

# BOLETIM INFORMATIVO

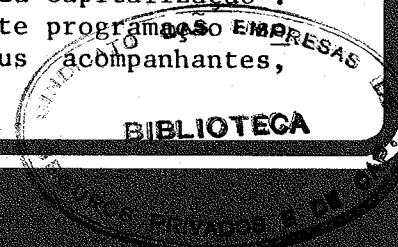
SESI

Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

ANO XIII - São Paulo, 15 de agosto de 1980 - Nº 295

- \* Com profundo pesar registramos o falecimento dia 5 último, do Dr. Flávio Antonio Aranha Pereira, antigo segurador vinculado, por tradição de família, à Companhia Paulista de Seguros. Presidiu a Diretoria do Sindicato no período de 1956 a 1958, onde destacou-se pela sua atuação em benefício da classe seguradora e notabilizou-se pelas inúmeras e excelentes realizações que operou no curso de seu mandato.
- \* Walmiro Ney Cova Martins foi eleito presidente da América Latina Companhia de Seguros em Assembléia Geral dos acionistas da empresa dia 13 deste mês. Na mesma data foi realizado coquetel no Clube Nacional para apresentação do novo Presidente, bem como do novo Vice-Presidente sr. Tetsuo Hatashi, que substituem naqueles cargos os srs. P.W.B. Giuliano e Kinji Kawanishi, que também foram homenageados na ocasião. Prestigiando o acontecimento, esteve presente o Diretor Superintendente da The Tokio Marine and Fire Ins. Co. Ltd - Japão, senhor Minoru Ishikawa.
- \* A fim de colaborar na programação dos cursos de seguros e respectivas épocas a serem realizados em São Paulo no exercício de 1981, o Sindicato através deste Boletim oferece oportunidade às empresas associadas para apresentarem sugestões a respeito até 15 de setembro de 1980. Sobre o assunto reproduzimos nesta edição documento da FUNENSEG que, juntamente com a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro são responsáveis pelo aprimoramento profissional do mercado.
- \* A Comissão Técnica de Seguros Automóveis da FENASEG calculou os Preços de Reposição (PR) para os carros de passeio de fabricação nacional, a vigorarem a partir de 1º de setembro de 1980. A nova tabela reproduzida neste Boletim, depende da homologação do IRB e da SUSEP.
- \* A Comissão Organizadora da 11ª. Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização, a ser realizada em Belo Horizonte no período de 6 a 10 de outubro deste ano, resolveu prorrogar até 31 deste mês o prazo para entrega dos trabalhos e teses que deverão versar sobre o tema oficial do conclave "O Preenchimento dos Espaços Vazios na Área do Seguro e da Capitalização". Paralela à parte técnica está sendo elaborada uma atraente programação complementar para que todos os participantes da Conferência e seus acompanhantes, desfrutem ao máximo dos dias de realização do evento.

BIBLIOTECA



## NOTICIÁRIO

Informações Gerais - 1

## SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS

Resoluções Diretoria da Fenaseg - 2

Circular - FENASEG - 42/80, de 28.07.80 - 3 a 5

Circular - SSP - PRESI - 017/80, de 06.08.80 - 6

## ENSINO DO SEGURO

Programa de Cursos de Seguros em São Paulo - 1981 - 7 a 9

Curso Básico de Seguros Ramo Transportes - 10 e 11

## PODER EXECUTIVO

Ministério da Fazenda-Banco Central do Brasil-Resolução nº 628 - 12 a 16

Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo - 17

## SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS

SUSEP - Circulares nºs. 44 e 45/80 - 18 a 23

IRB - Cartas - Circulares nºs. DIRAD - 002/80 - 24

DIRON - 03/80 - 25 e 26

Comunicados nºs. DETINA - 009/80 - 27 a 34

DEOPE - 011/80 - 35

DECEG - 011/80 - 36 a 41

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Diário Oficial da União Sociedade das Seguradoras e de Capitalização - 42 a 44

## IMPRENSA

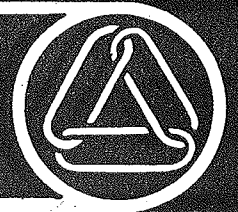
Reprodução de matéria sobre seguros - 45 a 55

## DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Resoluções dos órgãos técnicos - 1 a 9



- \* A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato que retornaram às suas atividades de corretor de seguros as seguintes pessoas:
  - ALOYSIO REGO FARIA (Proc. Susep nº 005-2588/80) Carteira de Registro nº 9.271;
  - JOSÉ WALFRAN PORTELA LOPES (Proc. Susep nº 005-117/80) Carteira de Registro nº 7.460;
  - GERALDO PIOVESANA (Proc. Susep nº 005-1220/80 - Ap. nº 001-9528/80) Carteira de Registro nº 3.662.
  
- \* A Susep expediu a Carta Patente nº 482 à Companhia Adriática de Seguros Gerais - C.A.S. para que possa funcionar no Brasil em Seguros dos Ramos Elementares e do Ramo Vida.
  
- \* Ruy Bernardes de Lemos Braga foi reconduzido à presidência do Sindicato das Seguradoras do Rio Grande do Sul para o triênio 1980/1983, tendo como companheiros de Diretoria os seguintes seguradores que tomaram posse dia 24 de julho último: Werno Ruth Korndörfer, Mário Mondino, Miguel Junqueira Pereira, Carlos Alberto Lobo Dias, Sérgio Silveira Saraiva e Gilberto A. Bañolas Machado.
  
- \* Em virtude de vacâncias ocorridas, a Diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado do Paraná, passou a ter a seguinte constituição com mandato até 30 de junho de 1981: Presidente:- Hamilcar Pizzatto; Vice-Presidente:- José Maciel de Miranda; Diretor Secretário:- Edmundo Publio Dineli da Costa; Diretor-Tesoureiro:- Nelson Nadlich; Representante junto à Federação:- Hamilcar Pizzatto.
  
- \* No próximo dia 21 do corrente, em solenidade marcada para às 18,30 no Buffet Colonial em São Paulo, tomará posse a nova Diretoria da Sociedade Brasileira de Estudos de Resseguro Internacional, assim constituída: Presidente:- Carlos Antonio Barros de Moura; Diretores:- David Roger Pugh, Eduardo C. Butcher, Laédio do Valle Ferreira, Marcelo Izecksohn, Maria Armênia de Sousa Vieira, Rubens de Toledo Piza. Na ocasião será homenageada Dna. Dulce Pacheco da Silva Fonseca Soares por sua nomeação para o cargo de Diretora de Operações Internacionais do IRB.
  
- \* A Sucursal de São Paulo do Lloyd Industrial Sul America no Companhia de Seguros informou que estão funcionando em novas instalações à Rua Líbero Badaró, 425 - 14º andar telefone: 34.7763.
  
- \* O mês de agosto corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
  - SAFRA SEGURADORA S.A.
  - PANAMERICANA DE SEGUROS GERAIS
  - ITATIAIA COMPANHIA DE SEGUROS
  - COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS
  - BANREAL SEGURADORA S.A.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

## D I R E T O R I A

### ATA Nº (117)-13/80

#### Resoluções de 22.07.80:

- 01) Tomar conhecimento da previsão orçamentária para o segundo semestre e adotar o regime de acompanhamento periódico da Diretoria. (790691)
- 02) Tomar conhecimento das informações relativas às providências em curso para decisão final sobre a atuação do Consórcio para Regularização do Mercado Segurador. (800045)
- 03) Aprovar o plano da campanha publicitária de 1980 nos termos sugeridos pela Comissão de Mercadologia.  
Dar ciência da resolução da Diretoria ao Presidente da Comissão de Mercadologia, para efeito de comunicação a Agência. (800039)
- 04) Oficiar ao Superintendente da SUSEP, expondo a necessidade da atualização do custo da apólice, em decorrência da forte corrosão ocorrida, naquele item da receita do Mercado Segurador, pela evolução da taxa de inflação. (220517)
- 05) Aprovar a concessão do auxílio de Cr\$ 45.000,00 à Liga da Defesa Nacional para a campanha de distribuição de bandeiras nacionais na "Semana da Bandeira". (F.182/70)
- 06) Responder à companhia consultante, sobre a correção monetária do capital social, nos termos do parecer aprovado pela Comissão de Assuntos Contábeis. (800203)
- 07) Designar os Srs. Julio Esteves Gonzalez (efetivo) e Jorge Alves Marçal (suplente), para representarem esta Federação no Grupo de Trabalho criado pela SUSEP para elaborar normas para concessão de Tarifação Especial para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga. (800152)
- 08) Responder à consultante, o propósito do alvará judicial para pagamento de indenização de vida em grupo a menores, nos termos do parecer do Assessor Jurídico. (800385)
- 09) Realizar o seguro Incêndio das instalações da Federação na Mauá - Cia. de Seguros, sorteada para realizar os seguros ao Sindicato das Empresas de Seguros Privados do Município do Rio de Janeiro. (800442)

NOVO TELEFONE 210-22  
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
C.G.C.(M.F.) 33.623.893/0001-80



RUA SENADOR DANTAS, 74 - 13º PAVIMENTO - CEP 20.031

TELEFONES: 242-5386 - 252-7247

CABLE "FENASEG" RIO DE JANEIRO

NOVO TELEFONE 210

CIRCULAR-  
FENASEG-42/80.

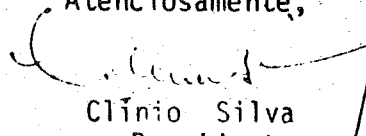
Rio de Janeiro, 28 de julho de 1980.

PREÇOS DE REPOSIÇÃO - AUTOMÓVEIS

Comunicamos a V.Sas que a Comissão Técnica de Seguros Automóveis, desta Federação, em reunião de 28.07.80, calculou os Preços de Reposição (PR) para os carros de passeio de fabricação nacional, conforme tabela anexa, com vigência a partir de 1º de setembro de 1980.

Informamos, ainda, que os PRs relacionados dependem da homologação do IRB e da SUSEP.

Atenciosamente,

  
Clínio Silva  
Presidente

770342  
Anexo:01  
AAMS/AJ.  
1/92  
M.1.1/16  
M.2-1/11  
Q.1/37

**TABELA DE PREÇOS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS  
(T.P.R.)**

Vigência a partir de 01.09.80

FABRICANTE	MARCA	PREÇO DE REPOSIÇÃO
CHRYSLER	Dodge Magnum	46.679
	Dodge Le Baron	39.924
	Dodge Gran Sedan (qualquer tipo)	31.169
	Dodge Charger (qualquer tipo)	33.207
	Dodge (demais)	23.524
	Dodge 1800 e Polara	17.453
FNM	FNM (qualquer tipo) *	20.465
	Alfa Romeo TI	53.529
	Alfa Romeo (demais)	32.691
FIAT	147 (qualquer tipo)	13.146
FORD/WILLYS	F-100 Rancheiro (qualquer tipo)	22.832
	LTD (qualquer tipo)	47.222
	Galaxie (qualquer tipo)	39.447
	Corcel (qualquer tipo) *	19.667
	Corcel II (qualquer tipo)	20.427
	Belina (qualquer tipo) *	19.605
	Belina II (qualquer tipo)	21.489
	Rural e Jeep (qualquer tipo)	18.785
	Maverick GT	28.612
	Maverick (demais)	24.626
GENERAL MOTORS	Veraneio C 1414, C 1416 (qualquer tipo)	44.912
	Opala (2 portas)	29.222
	Opala (4 portas)	32.790
	Caravan (4 e 6 cilindros)	28.881
	Comodoro, SS, Caravan Comodoro e Caravan SS	39.205
	Chevette (qualquer tipo) (q. tipo)	20.561
	Diplomata	33.538
TOYOTA	Qualquer tipo	37.924
VOLKSWAGEN	Sedan (até 1600)	14.528
	Brasília	15.187
	Variant II	18.738
	Variant e TL (demais) *	16.058
	Karman-Ghia e TC *	17.488
	Passat (qualquer tipo)	19.735
	Kombi (qualquer tipo)	16.063
Sedan (quatro portas) *	12.280	

-continua-

.../.

FABRICANTE	MARCA	PREÇO DE REPOSIÇÃO
-continuação-		
DIVERSOS MODELOS ESPECIAIS	Alpha Romeo Monza - Mod. 1931	53.985
	Avallone II (qualquer tipo)	57.842
	Adamo GTL	47.046
	Bianco	51.851
	Buggy M-04 e M-05	26.960
	Buggy (demais)	15.149
	Bugre	22.366
	Corcel II (conversivel)	47.350
	Dardo F-1.3.	49.018
	Falcão Isis e Super	30.760
	Falcão (demais)	24.045
	Jeg	16.008
	Malzoni MSS	57.842
	Malzoni (demais)	46.604
	Miura	42.404
	M.P. Lafer	37.999
	Passat Targa-Dacon	66.226
	Puma GTB	49.211
Puma (demais)	35.782	
Squalo	48.823	
SP 1 e SP 2	25.309	
Xavante e Gurgel	18.503	
Santa Matilde SM 4.1	77.491	

\* Veículos cuja linha de fabricação foi extinta.-

NOTA: Preço de Reposição Médio (PRM) - 32.558

O PRM destina-se ao estabelecimento de franquias obrigatórias e prêmios mínimos.-



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP  
PRESI - 017/80

06 de agosto de 1980

Às  
EMPRESAS ASSOCIADAS  
SÃO PAULO - SP

**SEGUROS DE FIDELIDADE**  
**TARIFAÇÃO INDIVIDUAL**

A Circular PRESI-102/78 - FIDEL-004/78, de 10.10.78, no sub-item 6.2 do Art. 6º das disposições tarifárias, estabelece:

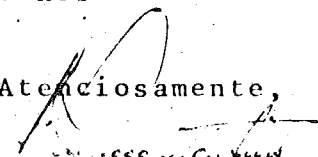
" O pedido de tarificação individual deverá estar perfeitamente enquadrado nas disposições deste artigo e será encaminhado aos órgãos de classe contendo:

- a) - Carta ou ofício da detentora do seguro;
- b) - Cópia das apólices referentes aos 3 (três) últimos anos;
- c) - Questionário de "Tarificação Individual Fidelidade - Q.T.I - F."

A fim de que os pedidos dessa natureza observem o rito processual vigente, e atendendo recomendação da Comissão Técnica deste Sindicato, solicitamos às empresas requerentes que instruem tais pedidos em 4 (quatro) vias destinadas aos órgãos de classe e superiores, como segue: Sindicato - Fenaseg-IRB - Susep.

Agradecendo a atenção que dispensarem ao assunto, firmamo-nos

Atenciosamente,

  
WALMIRO NEY COVÁ MARTINS  
Presidente

RL/mtt.





## FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS



CARTA-CIRCULAR-SEGER/GAB.-006/80 Rio de Janeiro, RJ, 17 de julho de 1980,  
CARTA-CIRCULAR-CENSI-021/80

Senhor Presidente:

Afigura-se-nos oportuno dar início prontamente ao exame das atividades que nosso Centro de Ensino deve desenvolver no próximo exercício de 1981, com vistas a formar programação condizente e construir orçamentação compatível.

2. Ser-nos-ia grato, por isso, receber sugestões de V.Exa. a respeito, as quais certamente refletiriam necessidades de aprimoramento profissional do Mercado sob jurisdição dessa Entidade, com explicitação dos tipos de Cursos e épocas desejáveis de sua instalação, condicionadas evidentemente a disponibilidade desse Sindicato quanto a salas de aula e, a Professores radicados nessa Capital e número de alunos.

3. Como subsídio aos estudos a serem empreendidos por esse Sindicato, remetemos com o presente a relação geral dos Cursos ministrados por esta Fundação, contendo a indicação daqueles já realizados nessa cidade no período 1975-1979.

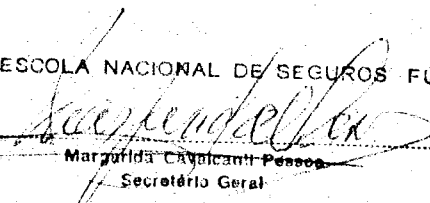
4. Lembramos a V.Exa. que a Lei nº 6.297, de 15/12/75, regulamentada pelo Decreto nº 77463, de 20/04/76, instituiu benefícios fiscais em favor da Empresa que propiciem treinamento e aperfeiçoamento profissionais em favor de seu pessoal. A FUNENSEG já obteve seu credenciamento, como prevê citada legislação.

.../.

5. Muito agradeceríamos a fineza de sua resposta até 30 de setembro, assim cooperando na execução das tarefas que nos competem, de referência ao ano entrante.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V.Exa. nossos protestos de elevada estima e consideração.

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS FUNENSEG

  
Margurida Cavalcanti Pessoa  
Secretária Geral

Exmo. Sr. **Dr. Walmiro Ney Cova Martins**  
M.D. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados  
e Capitalização no Estado de São Paulo  
SÃO PAULO-SP

RUA SENADOR DANTAS, 74 (ZC 06)  
20.031 - RIO DE JANEIRO - BRASIL  
II.º PAV. (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)  
FONES: 224-3589 - 224-3223 - 222-2214 - 222-0179  
CGC(MF) 42.161.687/0001-97

Caixa Postal 1.098  
Telegramas: FENSEGUROS  
5.º PAV. (CENTRO DE ENSINO)  
FONES: 242-6204 - 242-3246 - 242-7538  
Insc. Estadual (RJ) 460.423.00

NOVOS TELEFONES  
240-0599 - 240-3699

SIC ITUR AD ASTRA

NOVO  
TELEFONE  
240-2499

.../.

CURSOS	- ANOS -					OBSERVAÇÕES
	1975	1976	1977	1978	1979	
Curso para Formação de Assistentes de Seguros - C.A.S.						
Curso para Habilitação de Corretores de Seguros	X	X	X		X	* foram realizados dois
Curso Básico de Seguros - Ramo Incêndio		X		X*	X	Cursos de CBS Incêndio no mesmo ano.
Curso Básico de Seguros - Ramo Automóveis e R. Civil	X					
Curso de Inspeção de Riscos de Engenharia	X					
Curso de Inspeção de Riscos Incêndio			X		X	
Curso Básico de Seguros - Ramo Transportes			X			
Curso Preparatório de Comissão de Avarias					X	
Curso de Reg. e Liq. de Sinistros Incêndio e Lucros Cessantes						
Curso de Subscrição de Resseguros do Exterior						
Curso de Aperfeiçoamento em Atuarial						
Curso de Especialização em Direito do Seguro						
Curso de Introdução a Ciência Atuarial						
Curso de Reg. e Liq. de Sinistros Automóveis e Responsabilidade Civil						
Curso de Reg. e Liq. de Sinistros em Riscos de Engenharia						
Curso Básico de Seguros de Riscos Nucleares						
Curso de Inspeção de Riscos Petroquímicos					X	
Curso para Formação de Agenciadores de Seguros em VG e AP						
Curso de Contabilidade de Seguros e Resseguros						
Curso Básico de Seguros Ramos Diversos						
Curso Elementar de Seguros (Brahma)						
Curso de Treinamento Básico (IRB)						
Curso Básico Intensivo de Seguros (Petrobrás) e (Atlântica)						
Curso de Resseguro e Retrocessão						
Curso de Reg. e Liq. de Sinistros Incêndio, Lucros Cessantes e Transportes						
Curso de Proteção e Prevenção contra Incêndio (Aparelhamentos)						
Curso de Marketing no Mercado Segurador Brasileiro						
Curso de Avaliação Pedagógica para Professores						
Curso de Regulação e Liquidação de Sinistros em Riscos Diversos e Quebra de Máquina						
Curso Básico de Seguros dos Ramos VI, VG e AP						
Curso de Reciclagem para Atuariais (IRB e SUSEP)						
Administração de Riscos						
Curso Intensivo de Regulação de Avarias (Petrobrás)						

" SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO "  
EM CONVÊNIO COM A  
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG

CIRCULAR Nº 05/80

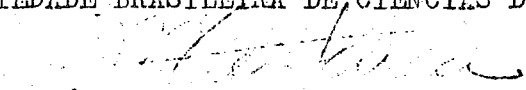
São Paulo, 08 de agosto de 1.980.-

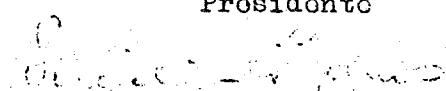
Ref.: CURSO BÁSICO DE SEGUROS RAMO TRANSPORTES

1. Comunicamos a V.Sas. que esta Sociedade, em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - Funenseg, fará realizar em São Paulo o CURSO BÁSICO DE SEGUROS , para abranger o RAMO TRANSPORTES.
2. A finalidade do Curso é formar pessoal especializado para utilização em Seguradoras, Corretores e Empresas Industriais ou Comerciais, na execução das tarefas habituais e específicas da Carteira de Transportes, de modo objetivo e prático.
3. As inscrições serão processadas na sede desta Sociedade, de 19 a 29 de agosto, no horário das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, e serão deferidas aos candidatos que satisfaçam cumulativamente às seguintes exigências, no ato da inscrição:
  - a) entrega de cópia autenticada de documento que comprove escolaridade mínima equivalente a 1ª grau (antigo ginásial) completo;
  - b) xerox autenticada da Carteira de Identidade ;
  - c) 4 fotos 3 x 4 cm. recentes ;
  - d) pagamento da taxa de inscrição e do material didático no valor de Cr\$ 6.000,00 para associados e de Cr\$ 7.000,00 para os demais;
4. As aulas terão início dia 02 de Setembro de 1980 e serão ministradas de 2ª a 6ª feira, no horário básico das 18:15 às 21:30 horas , nas salas da FUNENSEG nesta Capital , situadas na Rua Manoel da Nobrega nº 1280 - 4ª andar.
5. O número de vagas para este Curso é limitado basicamente a 40 (quarenta) alunos, por razões pedagógicas e por disponibilidade de instalações. Se houver inscrições que ultrapassem este número, poderá a Sociedade de comum acordo com a Funenseg, - organizar uma segunda turma em horário e local a serem designados.
6. O Quadro de Matéria e Carga Horária (Quadro I) que segue em anexo, explicita o Currículo do Curso.
7. Outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, a Praça da Bandeira nº 40 - 17ª andar - Conj. 17-H, ou pelo telefone 259-3762

Atenciosamente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

  
JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA FONTANA  
Presidente

  
VIRGILIO CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS  
Secretário

rls:-

" SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO "  
CENTRO DE ENSINO

CURSO BÁSICO DE SEGUROS - RAMO TRANSPORTES

SÃO PAULO - SP

QUADRO I - DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA

CÓDIGO	M A T E R I A S	CARGA HORÁRIA		FALTAS PERMITIDAS (20%)
		AULAS	PROVAS	
01	TEORIA GERAL DO SEGURO	10	01	02
02	NOÇÕES DE DIREITO E DE LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTES APLICADAS AO SEGURO TRANSP.	08	01	02
03	SISTEMAS DE TRANSPORTES NACIONAIS E INTER NACIONAIS	15	01	03
04	NOÇÕES DE MATEMÁTICA COMERCIAL	06	01	02
05	SEGURO TRANSPORTES			
	05.1 - MARÍTIMO			
	05.01.1. CABOTAGEM (INCLUSIVE FLU- VIAL E LACUSTRE)	28	02	06
	05.1.2. INTERNACIONAL			
	05.1.3. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ARMADOR			
	05.2 - TERRESTRE			
	05.2.1. NACIONAL			
	05.2.2. INTERNACIONAL	14	02	03
	05.2.3. RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE CARGA			
	05.3 - AÉREO			
	05.3.1. NACIONAL			
	05.3.2. INTERNACIONAL	05	01	02
	05.3.3. RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR AÉREO			
	05.4 - MODALIDADES ESPECIAIS	05		
06	RESSEGURO TRANSPORTES	04	-	-
07	REGULAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS TRANSPORTES (FUNDAMENTOS - CONCEITUAÇÃO E TÉCNICA)	15	01	03
T O T A L		110	10	



## Ministério da Fazenda

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO : Resoluções Não Codificadas - 1  
SEÇÃO :

#### RESOLUÇÃO Nº 628

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 4º, inciso IX, da referida Lei,

#### R E S O L V E U:

I - Fixar novas bases de remuneração obrigatória dos serviços prestados pelos estabelecimentos bancários, que serão cobrados de acordo com as tarifas previstas na tabela anexa.

II - Serão objeto de convênio entre as partes:

- a) a prestação de todo e qualquer serviço a instituições financeiras e a empresas de atividades complementares ou subsidiárias, inclusive as de turismo, cartão de crédito, administração de bens, "bureaux" de computação e armazéns gerais;
- b) a prestação de serviços de recebimento de contas de energia, gás, água, telefone e outros a juízo do Banco Central, a entidades públicas ou concessionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista não bancárias, fundações etc., quando empenhadas em arrecadação ou pagamentos de comprovado interesse público.

III - Os convênios de que trata a alínea "a" do item anterior, que conterão obrigatoriamente cláusula indicativa da remuneração ao banco prestador do serviço, serão mantidos, na sede da instituição financeira, à disposição do Banco Central.

Resolução nº 628

23.07.80

segue

- 2 -

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO : Resoluções Não Codificadas - 1  
SEÇÃO :

IV - O Banco Central poderá baixar as normas complementares que se fizerem necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

.../.

V - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, quando ficará revogada a Resolução nº 575, de 29.11.79.

Anexo.

Brasília (DF), 23 de julho de 1980.

Carlos Geraldo Langoni  
Presidente

Resolução nº 628

23.07.80

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO : Resoluções Não Codificadas - 1  
SEÇÃO :

ANEXO

TABELA DE SERVIÇOS

I - COBRANÇA

- a) de cheques a serem compensados pela própria ou outra agência do mesmo estabelecimento, na mesma ou em outra praça ..... NIHIL
- b) de cheques através de correspondentes e cobrança de títulos, notas de seguro, de títulos descontados, caucionados ou recebidos, a qualquer título, em garantia de operação de empréstimo:
- por documento cobrável pelo próprio banco, em suas agências na mesma praça ..... Cr\$ 20,00
  - idem, em outra praça ..... Cr\$ 30,00
  - idem, por correspondentes ..... Cr\$ 35,00

II - CHEQUES

- a) cheques de viagem:
- sobre o total (em valor) ..... 0,08%
  - mais sobre cada grupo de 10 (dez) cheques Cr\$ 15,00
- b) suspensão do pagamento de cheques:
- por unidade ..... Cr\$ 15,00
- c) fornecimento de talonário:
- por cheque ..... Cr\$ 0,70
- d) fornecimento de cheques avulsos:
- por unidade ..... Cr\$ 5,00

Resolução nº 628

23.07.80

segue

.../.

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO: Resoluções Não Codificadas - 1  
SEÇÃO :

ANEXO

III - RECEBIMENTOS POR CONTA DE TERCEIROS

a) carnês e assemelhados:

- por unidade ..... Cr\$ 1,00

b) bilhetes de seguro:

- por unidade ..... Cr\$ 1,00

IV - TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS

a) transferência de fundos interbancários, na mesma praça e entre capitais dos Estados .. NIHIL

b) idem, demais Municípios, dentro ou fora do mesmo Estado (tarifa máxima) ..... 0,08%

c) ordens de pagamento ou de crédito:

- na mesma praça ..... NIHIL

- em outra praça, sobre cada operação ..... 0,16%

V - OUTROS SERVIÇOS

a) manutenção de contas inativas de depósitos a vista, por período de 180 dias de estagnação ..... 3% s/MVR (\*)

b) segundas vias de aviso de lançamento (cópias) ..... Cr\$ 10,00

c) elaboração e atualização de ficha cadastral para efeito de empréstimo:

- pessoas físicas ..... Cr\$ 195,00

- pessoas jurídicas ..... Cr\$ 275,00

(\*) s/MVR = sobre o maior valor de referência vigente no País.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos serviços cujas tarifas são previstas em percentagens, será cobrado sempre o mínimo de Cr\$ 10,00.

2) Na tarifa prevista na alínea "b" do item II não se inclui a

Resolução nº 628

23.07.80

segue

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO: Resoluções Não Codificadas - 1  
SEÇÃO :

ANEXO

anotação por perda ou extravio de cheques, sem emissão do titular da conta.

../. .



- 3) Para as devoluções de cheques continuam em vigor as disposições previstas no MNI-16-9-12-31.
- 4) Os cheques descontados se equiparam, para os efeitos de tarifa, aos títulos descontados.
- 5) A cobrança da tarifa prevista na alínea "a" do item V é de caráter facultativo, não poderá ser superior ao saldo da respectiva conta de depósitos e somente será admitida quando:
  - a) estabelecida expressamente no contrato com o depositante;
  - b) tenha a conta permanecido inativa por 180 dias; e
  - c) o saldo seja inferior ao maior valor de referência vigente no País.
- 6) Excluem-se da incidência da tarifa objeto da observação anterior:
  - a) os depósitos decorrentes de convênios de prestação de serviços de pagamentos e recebimentos de salários e benefícios pactuados com entidades públicas ou privadas; e
  - b) os depósitos obrigatórios ou à ordem do poder judiciário.
- 7) Exclui-se da incidência das tarifas previstas nas alíneas "c" e "d" do item II o fornecimento de talonário de cheques e cheques avulsos relativos aos depósitos referidos na observação anterior.
- 8) A tarifa prevista na alínea "c" do item V só poderá ser cobrada novamente de cada cliente após decorrido o prazo de um ano a contar da confecção ou atualização dos respectivos registros cadastrais.
- 9) Estão isentos das tarifas os seguintes serviços bancários:
  - a) as transferências e os depósitos (em cheque do próprio depositante ou em dinheiro) feitos por pessoas físicas ou

Resolução nº 628
------------------

23.07.80
----------

segue

- 4 -

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
 CAPÍTULO : Resoluções Não Codificadas - 1  
 SEÇÃO :

ANEXO

jurídicas para crédito de suas respectivas contas em dependências do mesmo banco;

- b) as transferências de numerário de seus funcionários até o limite dos rendimentos provenientes das funções exercidas, bem como das caixas assistenciais e associações recreativas aos mesmos pertinentes.

../. .

- 10) Nos casos em que cobranças ou pagamentos se efetivem em praças desprovidas de assistência bancária, as tarifas deverão ser previamente combinadas com os interessados e ter-se-á em vista a remuneração dos serviços de correspondentes não bancários.
- 11) Quando prevista a expedição de avisos ou quando a efetivação das transferências se faça por telegrama, telex, telefone etc., poderá ser cobrado, cumulativamente, com as tarifas antes indicadas, o custo das comunicações respectivas.
- 12) Dependerá de expressa autorização do Banco Central a cobrança ao público de quaisquer outros encargos, exceto serviços procuratórios, de valores em custódia e de ações escriturais, bem como cofres de aluguel, cuja remuneração será objeto de livre acordo entre as partes.

---

Resolução nº 628
------------------

23.07.80
----------

**DIÁRIO OFICIAL**

**SEXTA-FEIRA, 25 JUL 1980**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO PERMANENTE DE ADMISSÃO  
E DISPENSA DE EMPREGADOS

Doravante, a apresentação do Cadastro Permanente de Admissão e Dispensa de Empregados poderá ser feita através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de acordo com a Portaria Ministerial nº 3.120 , de 19/05/80.

Nesse caso, o "talão de registro postal valerá como prova de entrega do documento, quitando o expedidor daquela obrigação", desde que procedida a postalização dentro do prazo previsto na Lei nº 4.923/65.

-----



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 44 de 28 de julho de 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº... 001-10959/79;

R E S O L V E:

1. Aprovar as "Condições Especiais e Disposições Tarifárias do Seguro de Responsabilidade Civil - Aditório" constantes do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.
2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Circular SUSEP nº 47/74, de 12.11.74, e as demais disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira  
Superintendente

/egs.

(D.O.U. - 11.08.80 - Seção I).

.. / .

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO À CIRCULAR Nº 44/80

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL-  
AUDITÓRIOS

1 - RISCO COBERTO

Considera-se risco coberto a Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I das Condições Gerais, e decorrente da existência, uso e conservação do(s) auditório(s) especificado(s) neste contrato.

2 - RISCOS EXCLUÍDOS

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, este contrato não cobre reclamações decorrentes:

a) da inobservância de leis e regulamentos que digam respeito à segurança do imóvel e de seus usuários;

b) de obras de construção, demolição ou alteração estrutural do imóvel;

c) da existência, conservação e uso de elevadores e escadas rolantes, salvo expressa convenção em contrário;

d) de danos causados ao imóvel alugado ou ocupado pelo segurado, bem como ao seu conteúdo.

3 - LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Em aditamento ao disposto na Cláusula IV - Limite de Responsabilidade, das Condições Gerais, fica estabelecido que:

a) todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes; e

b) a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelo presente contrato em todos os sinistros, não poderá exceder, em hipótese alguma, três vezes a importância segurada, ficando este contrato automaticamente cancelado quando tal limite for atingido.

4 - FRANQUIA OBRIGATÓRIA

Aplica-se a este seguro uma franquia mínima obrigatória para danos materiais, deduzível em todo e qualquer sinistro, estabelecida nas Condições Particulares.

5 - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as Condições Gerais deste contrato que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

DISPOSIÇÕES TARIFÁRIAS PARA O SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL -  
AUDITÓRIOS

1 - O prêmio básico de Cr\$ 2,66, por assento, responderá à cobertura anual de Cr\$ 100.000,00 em Garantia Única ou de Cr\$ 50.000,00 por pessoa, Cr\$ 200.000,00 por grupo de pessoas e Cr\$ 25.000,00 por danos materiais, em Garantia Triplíce.

2 - Para outros limites de importância segurada, multiplicar o prêmio básico pelos coeficientes indicados abaixo.

LIMITE POR PESSOA (CR\$)	LIMITE PARA MAIS DE UMA PESSOA (CR\$)	LIMITE PARA DANOS MATERIAIS (CR\$)	GARANTIA ÚNICA (CR\$)	COEFICIENTES
50.000	200.000	25.000	100.000	1,00
75.000	300.000	37.500	150.000	1,30
100.000	400.000	50.000	200.000	1,50
150.000	600.000	75.000	300.000	1,80
200.000	800.000	100.000	400.000	2,13
250.000	1.000.000	125.000	500.000	2,40
300.000	1.200.000	150.000	600.000	2,63
350.000	1.400.000	175.000	700.000	2,82
400.000	1.600.000	200.000	800.000	3,00
450.000	1.800.000	225.000	900.000	3,16
500.000	2.000.000	250.000	1.000.000	3,31
750.000	3.000.000	375.000	1.500.000	3,86
1.000.000	4.000.000	500.000	2.000.000	4,29
1.250.000	5.000.000	625.000	2.500.000	4,58
1.500.000	6.000.000	750.000	3.000.000	4,86
1.750.000	7.000.000	875.000	3.500.000	5,13
2.000.000	8.000.000	1.000.000	4.000.000	5,39
2.250.000	9.000.000	1.125.000	4.500.000	5,64
2.500.000	10.000.000	1.250.000	5.000.000	5,88
3.000.000	12.000.000	1.500.000	6.000.000	6,35
3.500.000	14.000.000	1.750.000	7.000.000	6,81
4.000.000	16.000.000	2.000.000	8.000.000	7,25
4.500.000	18.000.000	2.250.000	9.000.000	7,68
5.000.000	20.000.000	2.500.000	10.000.000	8,09
6.000.000	24.000.000	3.000.000	12.000.000	8,89
7.500.000	30.000.000	3.750.000	15.000.000	10,02
10.000.000	40.000.000	5.000.000	20.000.000	11,72
12.500.000	50.000.000	6.250.000	25.000.000	13,20
15.000.000	60.000.000	7.500.000	30.000.000	14,48
17.500.000	70.000.000	8.750.000	35.000.000	15,56
20.000.000	80.000.000	10.000.000	40.000.000	16,46
22.500.000	90.000.000	11.250.000	45.000.000	17,14
25.000.000	100.000.000	12.500.000	50.000.000	17,64

2.1 - Para limites de garantias intermediárias, deverão ser aplicados os coeficientes imediatamente superiores.

3 - A franquia mínima obrigatória é de Cr\$ ...  
Cr\$ 1.000,00.

/etc.

.../.

4 - Prêmio Mínimo

O prêmio de cada apólice emitida não poderá ser inferior ao valor da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) em vigor na data da contratação do seguro, qualquer que seja o prazo do seguro, o tipo de cobertura e a importância segurada.

5 - Os valores constantes desta tarifa poderão ser reajustados, anualmente, pelo IRB, "ad referendum" da SUSEP.

/egs.

# SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 45

de 29

de

julho

de 19 80

Aprova condições especiais para o recolhimento, ao Banco do Brasil S.A., dos valores recebidos para a realização de capital subscrito das instituições integrantes do Sistema Nacional de Seguros Privados.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), tendo em vista a decisão do Conselho Nacional de Seguros Privados-CNSP, em Sessão Ordinária realizada em 06.02.80, e

considerando o que consta do processo SUSEP nº 001-11.367/79;

### R E S O L V E:

1. Admitir que os recolhimentos, ao Banco do Brasil S.A., dos valores efetivamente recebidos para realização de capital subscrito das instituições integrantes do Sistema Nacional de Seguros Privados possam ser efetivados, também, em Letras do Tesouro Nacional, com o mesmo poder liberatório da moeda corrente.

2. As Entidades que, a seu exclusivo critério, optarem pelo recolhimento na forma prevista no item precedente deverão recolher ao Banco do Brasil S.A., em conta específica de depósitos, à ordem da SUSEP, os valores efetivamente recebidos para realização de capital subscrito, aplicando aqueles recursos na compra de Letras do Tesouro Nacional, no Mercado. Tais títulos deverão ser adquiridos a débito da aquela conta.

.../.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 45 de 29 de julho de 1980

3. Os títulos em questão ficarão vinculados à ordem da SUSEP, na conta de "Cliente 2" do Banco do Brasil S.A.
4. Na hipótese de ocorrência de resgate dos títulos antes do despacho decisório do respectivo processo de aumento de capital, deverá o correspondente valor do resgate ser creditado ao Banco do Brasil S.A., através do SERVIÇO ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA DE LTN - SELIQ (GERÊNCIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - GEROF), para fins de repasse do crédito à conta de depósitos de que trata o item 2, precedente.
5. As Entidades que, também a seu exclusivo critério, optarem pela realização de novos investimentos da espécie deverão repetir os procedimentos previstos nos itens 2 e 3 desta Circular.
6. Quando da decisão do processo de aumento de capital, por parte da SUSEP, serão os títulos liberados, mediante prévia e formal autorização desta Superintendência ao Banco do Brasil S.A., a fim de que seus proprietários possam negociá-los livremente no Mercado.
7. Em consequência dos critérios ora baixados serão, oportunamente, promovidas alterações no Capítulo "CAPITAL E FUNDO DE CONSTITUIÇÃO - 05", do Manual da Previdência Privada Aberta - MPPA, instituído pela Circular nº 50, de 27.06.79.
8. As presentes normas se aplicam, também, aos processos de aumento de capital, em curso na SUSEP, podendo os depósitos da espécie, já efetuados no Banco do Brasil S.A., serem alcançados pelos novos critérios, revogadas as disposições em contrário.

(D.O.U. - 11.08.80 - Seção I).

Francisco de Assis Figueira  
Superintendente



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

CARTA-CIRCULAR-DIRAD-002/80

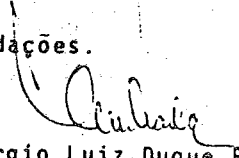
Em 17 de julho de 1980

Ref.: Nova Estrutura Organizacional do IRB

Em aditamento à CARTA-CIRCULAR-DIRAD-001/80, de 13.06.80, pedimos sejam anotadas, na relação que a acompanhou, dos Órgãos Componentes da Nova Estrutura Organizacional deste Instituto, as seguintes alterações:

<u>ORDEM</u>	<u>ÓRGÃO</u>	<u>TELEFONE ATUAL</u>
<u>Folha 1</u>		
4.2	Departamento de Transportes Nacionais e Automóveis (DETNA)	240-8575
<u>Folha 2</u>		
4.9.4	Delegacia Regional de Recife (DCR)	224-7566
4.9.11	Delegacia Regional do Rio de Janeiro (DRJ)	240-1882
<u>Folha 3</u>		
6.2	Departamento de Recursos Humanos (DERHU)	240-8774
7.3	Departamento de Patrimônio (DEPAT)	240-4576

Atenciosas saudações.

  
Sergio Luiz Duque Estrada  
Diretor Administrativo

ZSP/MGAC



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

RIO DE JANEIRO

CARTA CIRCULAR DIRON-03/80  
TRANS-VN-07/80

Em 31 de julho de 1980

Ref.: Levantamento Estatístico - Seguro de Transporte  
Terrestre de Medicamentos - RR e RCTR-C

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de autorização de funcionamento das empresas transportadoras de medicamentos, drogas, produtos dietéticos e insumos farmacêuticos, prevista no Art. 128 combinado com o Art. 127 do Decreto nº 79.094, de 05.01.77, a Secretária Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 60, de 09.06.80, resolveu constituir Grupo de Trabalho para elaborar projeto de normas e padrões a serem cumpridos pelas empresas transportadoras, com vistas a assegurar a eficácia e pureza das referidas mercadorias transportadas por via rodoviária.

Assim, faz-se necessária a análise do comportamento do seguro dessas mercadorias, nos anos de 1978 e 1979, pelo que solicitamos a V. Sas. enviar, por carta, até o dia 30.09.80, a experiência do seguro de que se trata, na forma dos quadros em anexo.

Saudações

Gilberto Formiga  
Diretor de Operações Nacionais

C/ANEXO  
Proc.: DETNA-102/80  
/MGAC

.. / .

LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO - SEGURO DE RR

SEGURADOS ESPECÍFICOS

ANO	NATUREZA DO DANO	SINISTROS PAGOS E A PAGAR (CR\$ 1.000)
1978	Acidentes com o caminhão	
	Desaparecimento do caminhão*	
	Deterioração*	
	Quebra*	
	Roubo*	
	Demais Danos*	
1979	Acidentes com o caminhão	
	Desaparecimento do caminhão*	
	Deterioração*	
	Quebra*	
	Roubo*	
	Demais Danos*	

\* Não decorrentes de acidentes com o caminhão

LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO - SEGURO DE RCTR-C

EMPRESAS ESPECIALIZADAS

ANO	SINISTROS PAGOS E A PAGAR (CR\$ 1.000)
1978	
1979	



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CASIA POSTAL 1.440 - 20-00 - END. TEL. IRBRAS - RIO

C.C.C. - 33.376.889 - P.P.R.I - 02,4 - 310.761,00-CFP.-20.000

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DETNA-009/80  
AUTOM-003/80


Em 24 de julho de 1980

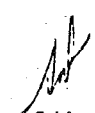
Ref.: RAMO AUTOMÓVEIS - CONDIÇÕES DE SEGURO  
E DISPOSIÇÕES TARIFÁRIAS - TABELA II

Comunicamos que, em face do disposto na Circular nº 42, de 11.07.80, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), a Tabela II para veículos estrangeiros, caminhões, reboques, ônibus, motocicletas, etc. fica substituída conforme redação em anexo.

As alterações serão válidas a partir da publicação no D.O.U. (18.07.80), ficando revogadas as disposições em contrário.

Saudações

  
Maria Antonieta B. de Pinho  
Chefe do Departamento de  
Transportes Nacionais e Automóveis

  
C/Anexo  
Proc. DETNA-053/80  
MABP/MGAC.

../.

TABELA II - VALORES IDEAIS - DEMAIS VEÍCULOS  
VIGENCIA A PARTIR DE 19.07.80

1 - VEÍCULOS ESTRANGEIROS PARA TRANSPORTE DE ATÉ 9 PESSOAS

NACIONALIDADE TIPO OU MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO	
	até 1978 (inclusive) (Cr\$ 1.000,00)	de 1979 em diante (Cr\$ 1.000,00)
1.1 - Mercedes-Benz, Rolls-Royce, Lincoln, Cadillac, bem como todos os tipos esportivos e especiais de qualquer marca e/ou nacionalidade	2.900	3.800
1.2 - Demais veículos de qualquer marca, tipo e nacionalidade	2.200	2.900

NOTA: Os veículos acima mencionados estão sujeitos a franquia obrigatória de 5% aplicada sobre o seu Valor Ideal (V.I.) ou sobre a Importância Segurada (I.S.) se esta for superior.

2 - CAMINHÕES (EXCLUIDA A CARROÇARIA), PICK-UPS E REBOCADORES

<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA E TIPO NACIONAIS</u>	<u>VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00</u>
General Motors	Chevrolet Movido a gasolina	
	Pick-up	310.
	Os demais	410.
	Movido a óleo diesel	
	Até 8 toneladas de carga	590.
	Mais de 8 ton. de carga	750.

*210*  
*1168*

3

.../.

<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA E TIPO NACIONAIS</u>	<u>VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00</u>
Chrysler	Dodge	
	<u>Movido a gasolina</u>	
	* D 100 Pick-up	270.
	* D 400	270.
	* D 700	315.
	* D 900	486.
Chrysler	<u>Movido a óleo diesel</u>	
	* D 700 e P 700	496.
	* D 900 e P 950	684.
	D 400 e P 400	464.
	D 750	544.
	P 700 A	508
	P 900 A	612.
	D 950 A e D 950	692.
Ford-Willis	Ford	
	<u>Movido a gasolina</u>	
	F 75 e F 100 - Pick-up	285.
	* F 350 e F 400	285.
	* F 600	342.
	<u>Movido a óleo diesel</u>	
	F 1000 - Pick-up	461.
	F 600 D e F 400	535.
	F 700 D	699.
	F 7000 ou F 7000 D	620.
	FT 7000 D e F 8000 D	783.
	FT 8000 D	927.
	F 750 D	203.
	F 8500	960.
	FNM/FIAT	Furgoneta
Fiat 140 (qualquer modelo) e rebocador		890.
* 210 CM (Rebocador)		1.180.
Fiat 190 e Rebocador		1.853.
Fiat 70 (qualquer modelo)		553.
Fiat 130 (qualquer modelo)		858.
	* (fora de fabricação)	

*E. P. L.*  
11/81

.. / .

<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA E TIPO NACIONAIS</u>	<u>VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00</u>
FNM/FIAT (cont.)	* Fiat 180	1.146.
	Fiat 120 (qualquer modelo) e rebocador	706.
	Fiat Pick-up	165.
	Demais	1.009.
	<u>Com o valor do 3º eixo já incluído</u>	
Gurgel	* 180 (qualquer modelo)	1.168.
	* 130 LD	865.
	Gurgel * Gurgel X20 Pick-up	277. 277.
INTERNACIONAL	Internacional (qualquer tipo)	407.
MAGIRUS DEUTZ	Magirus Deutz (qualquer tipo)	988.
MERCEDES BENZ	L 608 D	545.
	L 1111	598.
	L 1113 e LK 1113	843.
	LA 1113 e LAK 1113	843.
	L 1313 e LK 1313	1.000.
	L 1316 e LK 1316	789.
	L 1316/42	789.
	L 1513 e LK 1513	1.000.
	L 1519 e LK 1519	1.248.
	<u>Com o valor do 3º eixo já incluído</u>	
	L 1516	695.
	L 2013	1.077.
	L 2213	1.221.
	LB 2213	} (qualquer tipo) 1.221.
	LK 2213	
	L 2216	868.
	L 2219	} (qualquer tipo) 1.663.
	LB 2219	
	LK 2219	

\* (fora de fabricação)

*Est*  
11/80



<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA E TIPO NACIONAIS</u>	<u>VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00</u>
<b>MERCEDES BENZ (cont.)</b>	<b><u>REBOCADORES</u></b>	
	LS 1111	492.
	LS 1113 (qualquer tipo)	725.
	LAS 1113, LS 1313/36 e LS 1313	934.
	LS 1316 (qualquer tipo)	1.120.
	LS 1519 (qualquer tipo)	1.281.
	LS 1924/42	1.899.
<b>PUMA</b>	Chassis	440.
<b>RENHA</b>	Renha	
	Formigão	284.
	Pick-up	284.
<b>SCANIA VABIS</b>	<b><u>Scania Vabis</u></b>	
	L 11138 e LD 11138 (qualquer modelo)	1.973.
	L 11142 e L 11142-S (qualquer modelo)	1.973.
	LS 11138 e LS 11142 (qualquer modelo)	2.158.
	LK 11139 (qualquer modelo)	2.091.
	* LK 14035	2.289.
	* LKS 140 e LKS 14035	2.569.
	LKT 14138 (qualquer modelo)	2.988.
	LF 11139, LT 11142 (qualquer modelo)	2.363.
	* LT 11150	2.363.
	Os demais	1.283.
<b>TOYOTA</b>	<b><u>Toyota</u></b>	
	Pick-up	350.
<b>VOLKSWAGEN</b>	<b><u>Volkswagen</u></b>	
	Pick-up	197.
	Furgão	197.

*Está  
1168*

\* (fora de fabricação)

6 *Ant*

.../.

ESTRANGEIROS

VALOR IDEAL  
Cr\$ 1.000,00

Até 10 toneladas	2.500.
Mais de 10 toneladas até 20 toneladas	3.600.
Mais de 20 toneladas	5.400.

NOTA: a) No caso de caminhões, aos valores do item 2 acima, deverão ser somados os indicados no subitem 2.1.

b) Deverão ter o VI acrescido de 50% (cinquenta por cento) os veículos dotados de 3º eixo (motriz ou de apoio), quando este não tiver sido considerado na tabela do item 2.

c) Deverão ter o VI acrescido de 50% (cinquenta por cento) os veículos utilizados para o transporte de carga e que tenham sido originalmente fabricados com motores a gasolina e adaptados a óleo diesel.

d) Os caminhões estrangeiros estão sujeitos à franquia obrigatória de 5% (cinco por cento), aplicável sobre o VI ou a IS, se esta for superior.

2.1 - CARROÇARIAS PARA SEREM MONTADAS SOBRE CHASSIS DE CAMINHÕES

VALOR IDEAL  
Cr\$ 1.000,00

2.1.1 - Abertas comuns de madeira e pick-ups	s/valor adicional
2.1.2 - Abertas, outros tipos	112.
2.1.3 - Fechadas:	
2.1.3.1 - Volkswagen furgão	s/valor adicional
2.1.3.2 - Demais furgões	112.
2.1.3.3 - Frigoríficos isotérmicos e semelhantes (exclusiva a unidade frigorífica)	333.
2.1.3.4 - Kombi-frigorífico (exclusiva a unidade frigorífica)	112.
2.1.3.5 - Blindados (inclusive vidros à prova de balas e exclusive os demais equipamentos)	555.

*Handwritten signature*  
7

.. / .

VALOR IDEAL  
Cr\$ 1.000,00

2.1.4 - Tanques	
2.1.4.1 - Frigoríficos isotérmicos ou para gás liquefeito (exclusiva unidade frigorífica)	333.
2.1.4.2 - Os demais	222.
2.1.5 - Basculantes (qualquer tipo)	222.
2.1.6 - Coletores de lixo (qualquer tipo)	222.
2.1.7 - Guinchos (sistema)	222.
2.1.8 - Carroçarias para transporte de automóveis e de gado	279.
2.1.9 - Betoneiras	450.
2.1.10 - Plataformas elevatórias	222.
2.1.11 - Hospitais volantes, Ambulatórios volantes, Gabinetes Dentários volantes e semelhantes	
2.1.11.1 - até 8m <sup>3</sup> (inclusive kombis)	
2.1.11.2 - acima de 8m <sup>3</sup>	
	s/valor adicional 97.
<b>3 - REBOQUES E SEMI-REBOQUES</b>	<b>VALOR IDEAL</b>
	<b>Cr\$ 1.000,00</b>
3.1 - Abertos até 1 tonelada de carga	112.
3.1.1 - Lança para transporte de madeira, tubos, vigas, etc	127.
3.1.2 - Abertos, demais tipos	444.
3.2 - Fechados (furcos)	
3.2.1 - Até 1 tonelada de carga	165.
3.2.2 - Acima de 1 tonelada de carga	555.
3.2.3 - Frigoríficos, isotérmicos e semelhantes (exclusiva unidade frigorífica)	834.
3.3 - TANQUES	
3.3.1 - Frigoríficos, isotérmicos ou para gás liquefeito (exclusiva unidade frigorífica)	1.001.
3.3.2 - Os demais	555.
3.4 - Basculantes (qualquer tipo)	612.
3.5 - Coletores de lixo (qualquer tipo)	502.
3.6 - Transporte de automóveis e de gado	555.
3.7 - Hospitais Volantes, Ambulatórios Volantes, Gabinetes Dentários Volantes e semelhantes:	
3.7.1 - Até 8m <sup>3</sup>	165.
3.7.2 - Acima de 8m <sup>3</sup>	502.
3.8 - Transporte de pessoas (reboques de ônibus)	502.
3.9 - Casas-reboque (qualquer tipo)	388.

NOTA: Os valores do quadro acima deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de veículos dotados de eixos adicionais.

4 - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, (NACIONAIS OU ESTRANGEIROS) E ÔNIBUS ELÉTRICOS

	VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00
4.1 - Micro-ônibus (até 2,90m entre eixo)	839.
4.2 - Ônibus com carroçaria comum	1.364
4.3 - Ônibus com carroçaria especial	3.214.

NOTA: Carroçaria especial será considerada aquela dotada de vidros especiais, aparelho de ar condicionado e outros equipamentos semelhantes.

5 - BICICLETAS MOTORIZADAS; MOTONETAS, ETC., ABERTAS OU COM CARROÇARIAS FURGÕES E RESPECTIVOS REBOQUES; "SIDE CARS" E ROMI-ISETA

	VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00
5.1 - Bicicletas motorizadas, motonetas, etc.	42.
5.2 - Motocicletas	
5.2.1 - Até 350 cc	240.
5.2.2 - Mais de 350 cc até 500 cc	320.
5.2.3 - Mais de 500 cc até 750 cc	480.
5.2.4 - Acima de 750 cc	600.
5.3 - Romi-iseta, Vespacar e semelhantes	80.
5.4 - Side-cars e reboques	80.

6 - VALOR IDEAL MÉDIO

O Valor Ideal Médio (VIM) é de Cr\$ 949.000,00.

O VIM destina-se ao estabelecimento de prêmios mínimos.

*Bell*  
1/88



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL  
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171  
CAIXA POSTAL 1.002 - 20-00 - END. TEL. INBRAS - RIO  
S.O.C. - 33.376.000/0001-91 - F.A.S.T. - 08.0 - 310.301.00-000

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DEOPE-011/80  
RISEN-004/80

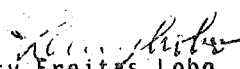
Em 28 de julho de 1980

Ref.: Tarifa para os Seguros de Riscos de Engenharia do Brasil

Pelo presente, fica revogado o Comunicado DEOPE-010/80, RISEN-003/80, de 10.07.80.

Por oportuno, comunico serem básicas, e não mínimas, as franquias mencionadas nas tabelas constantes do Anexo 2 da Circular PRESI-010/80, RISEN-02/80, de 11.04.80, referente à modalidade de Obras Cíveis em Construção.

Saudações

  
Lucy Freitas Lobo  
Chefe do Departamento de Operações Especiais

Proc. DEOPE-739/79  
/MGAC.



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL  
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

Caixa Postal 1.443 - 7C-00 - END. TEL. 188845 - RIO

RIO DE JANEIRO - RJ

C. G. C. - 33.376.989/0001-91 - F. R. N. 1. - 02. N - 310.261.00-CEP. -20.023

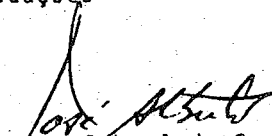
Em 29 de julho de 1980

COMUNICADO DECEG-011/80  
FIDEL-006/80

Ref.: Fidelidade de Empregados  
Normas de Seguro e Disposições Tarifárias

Em vista do novo Maior Valor de Referência divulgado pelo DEC.84.675, de 30.04.80, a Tabela II - Prêmios Básicos para a Modalidade Aberta, da Tarifa de Seguro Fidelidade de Em empregados (Circular PRESI-102; FIDEL-004/78, de 10.10.78), fica a crescida dos quadros anexos, contendo os prêmios para importâncias seguradas de até CR\$ 3.000.000,00.

Saudações

  
José Alberto Sobral de Sousa  
Chefe do Departamento de  
Crédito e Garantia

Proc.: DECEG-1146/77  
/MGAC

.../.

COMUNICADO DECEG-011/80  
FIDEL-006/80

ANEXO

TABELA II  
PRÊMIOS BÁSICOS PARA A MODALIDADE ABERTA

IMPORTÂNCIA SEGURADA - CR\$ 2.100.000,00  
FRANQUIA - CR\$ 105.000,00

IMPORTÂNCIA SEGURADA - CR\$ 2.200.000,00  
FRANQUIA - CR\$ 105.000,00

EMPREGADOS CLASSE "A"			
Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO	Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO
5	26.120,54	28	62.166,89
6	27.687,77	29	63.734,12
7	29.255,00	30	65.301,35
8	30.822,24	31	66.868,58
9	32.389,47	32	68.435,81
10	33.956,70	33	70.003,05
11	35.523,93	34	71.570,28
12	37.091,17	35	73.137,51
13	38.658,40	36	74.704,74
14	40.225,63	37	76.271,98
15	41.792,86	38	77.839,21
16	43.360,10	39	79.406,44
17	44.927,33	40	80.973,67
18	46.494,56	41	82.540,91
19	48.061,79	42	84.108,14
20	49.629,03	43	85.675,37
21	51.196,26	44	87.242,60
22	52.763,49	45	88.809,84
23	54.330,72	46	90.377,07
24	55.897,96	47	91.944,30
25	57.465,19	48	93.511,53
26	59.032,42	49	95.078,77
27	60.599,65	50	96.646,00
Nº DE EMPREGADOS		PRÊMIOS	
CADA UM DOS PRÓXIMOS	ACUMULADO	UNITÁRIO	ACUMULADO
50-		1.044,82	
	100		148.887,00
100-		783,62	
	200		227.249,00
200		522,41	
	400		331.731,00
600-		261,21	
	1000		488.457,00
1000-		182,84	
	2000		671.297,00
3000-		130,60	
	5000		1.063.097,00
5000-		78,36	
	10000		1.454.897,00
ACIMA DE 10000		52,24	

EMPREGADOS CLASSE "A"			
Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO	Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO
5	26.735,19	28	63.629,75
6	28.339,30	29	65.233,86
7	29.943,41	30	66.837,98
8	31.547,52	31	68.442,09
9	33.151,64	32	70.046,20
10	34.755,75	33	71.650,31
11	36.359,86	34	73.254,42
12	37.963,97	35	74.858,53
13	39.568,08	36	76.462,64
14	41.172,19	37	78.066,75
15	42.776,30	38	79.670,87
16	44.380,42	39	81.274,98
17	45.984,53	40	82.879,09
18	47.588,64	41	84.483,20
19	49.192,75	42	86.087,31
20	50.796,86	43	87.691,42
21	52.400,97	44	89.295,53
22	54.005,08	45	90.899,65
23	55.609,20	46	92.503,76
24	57.213,31	47	94.107,87
25	58.817,42	48	95.711,98
26	60.421,53	49	97.316,09
27	62.025,64	50	98.920,20
Nº DE EMPREGADOS		PRÊMIOS	
CADA UM DOS PRÓXIMOS	ACUMULADO	UNITÁRIO	ACUMULADO
50-		1.069,41	
	100		152.390,70
100-		802,06	
	200		232.596,70
200		534,70	
	400		339.536,70
600-		267,35	
	1000		499.946,70
1000-		187,15	
	2000		687.096,70
3000-		133,68	
	5000		1.088.136,70
5000-		80,21	
	10000		1.489.186,70
ACIMA DE 10000		53,47	

EMPREGADOS CLASSE "B"	PRÊMIO UNITÁRIO:	52,24
-----------------------	------------------	-------

EMPREGADOS CLASSE "B"	PRÊMIO UNITÁRIO:	53,47
-----------------------	------------------	-------

COMUNICADO DECEG-011/80  
FIDEL-006/80

ANEXO - F1.2

TABELA II

PRÊMIOS BÁSICOS PARA A MODALIDADE ABERTA

IMPORTÂNCIA SEGURADA - CR\$ 2.300.000,00  
FRANQUIA - CR\$ 115.000,00

IMPORTÂNCIA SEGURADA - CR\$ 2.400.000,00  
FRANQUIA - CR\$ 120.000,00

EMPREGADOS CLASSE "A"			
Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO	Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO
5	27.336,14	28	65.060,01
6	28.976,31	29	66.700,18
7	30.616,48	30	68.340,35
8	32.256,65	31	69.980,52
9	33.896,81	32	71.620,69
10	35.536,98	33	73.260,86
11	37.177,15	34	74.901,02
12	38.817,32	35	76.541,19
13	40.457,49	36	78.181,36
14	42.097,66	37	79.821,53
15	43.737,82	38	81.461,70
16	45.377,99	39	83.101,87
17	47.018,16	40	84.742,03
18	48.658,33	41	86.382,20
19	50.298,50	42	88.022,37
20	51.938,67	43	89.662,54
21	53.578,83	44	91.302,71
22	55.219,00	45	92.942,88
23	56.859,17	46	94.583,04
24	58.499,34	47	96.223,21
25	60.139,51	48	97.863,38
26	61.779,68	49	99.503,55
27	63.419,84	50	101.143,71
Nº DE EMPREGADOS		PRÊMIOS	
CADA UM DOS PRÓXIMOS	ACUMULADO	UNITÁRIO	ACUMULADO
50-		1.093,45	
	100		155.816,21
100-		820,08	
	200		237.824,21
200-		546,72	
	400		347.168,21
600-		273,36	
	1000		511.184,21
1000-		191,35	
	2000		702.534,21
3000-		136,68	
	5000		1.112.574,21
5000-		82,01	
	10000		1.522.624,21
ACIMA DE 10000		54,67	

EMPREGADOS CLASSE "A"			
Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO	Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO
5	27.923,93	28	66.458,95
6	29.599,37	29	68.134,39
7	31.274,80	30	69.809,83
8	32.950,24	31	71.485,26
9	34.625,67	32	73.160,70
10	36.301,11	33	74.836,13
11	37.976,54	34	76.511,57
12	39.651,98	35	78.187,00
13	41.327,42	36	79.862,44
14	43.002,86	37	81.537,88
15	44.678,29	38	83.213,31
16	46.353,72	39	84.888,75
17	48.029,16	40	86.564,18
18	49.704,60	41	88.239,62
19	51.380,03	42	89.915,05
20	53.055,47	43	91.590,49
21	54.730,90	44	93.265,93
22	56.406,34	45	94.941,36
23	58.081,77	46	96.616,80
24	59.757,21	47	98.292,23
25	61.432,65	48	99.967,67
26	63.108,08	49	101.643,10
27	64.783,52	50	103.318,54
Nº DE EMPREGADOS		PRÊMIOS	
CADA UM DOS PRÓXIMOS	ACUMULADO	UNITÁRIO	ACUMULADO
50-		1.116,96	
	100		159.166,54
100-		837,72	
	200		242.938,54
200-		558,48	
	400		354.634,54
600-		279,24	
	1000		522.178,54
1000-		195,47	
	2000		717.648,54
3000-		139,62	
	5000		1.136.508,54
5000-		83,77	
	10000		1.555.358,54
ACIMA DE 10000		55,85	

EMPREGADOS CLASSE "B"	PRÊMIO UNITÁRIO:	54,67
-----------------------	------------------	-------

EMPREGADOS CLASSE "B"	PRÊMIO UNITÁRIO:	55,85
-----------------------	------------------	-------



COMUNICADO DECEG-011/80  
FIDEL-006/80

TABELA II

ANEXO - F1.3

PRÊMIOS BÁSICOS PARA A MODALIDADE ABERTA

IMPORTÂNCIA SEGURADA - CRS 2.500.000,00  
FRANQUIA - CRS 125.000,00

IMPORTÂNCIA SEGURADA - CRS 2.600.000,00  
FRANQUIA - CRS 130.000,00

EMPREGADOS CLASSE "A"			
Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO	Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO
5	28.499,82	28	67.829,57
6	30.209,81	29	69.539,56
7	31.919,80	30	71.249,55
8	33.629,79	31	72.959,54
9	35.339,78	32	74.669,53
10	37.049,77	33	76.379,52
11	38.759,76	34	78.089,51
12	40.469,74	35	79.799,50
13	42.179,73	36	81.509,49
14	43.889,72	37	83.219,47
15	45.599,71	38	84.929,46
16	47.309,70	39	86.639,45
17	49.019,69	40	88.349,44
18	50.729,68	41	90.059,43
19	52.439,67	42	91.769,42
20	54.149,66	43	93.479,41
21	55.859,65	44	95.189,40
22	57.569,64	45	96.899,39
23	59.279,63	46	98.609,38
24	60.989,61	47	100.319,36
25	62.699,60	48	102.029,35
26	64.409,60	49	103.739,34
27	66.119,58	50	105.449,33
Nº DE EMPREGADOS		PRÊMIOS	
CADA UM DOS PRÓXIMOS	ACUMULADO	UNITÁRIO	ACUMULADO
50-		1.139,99	
	100		162.448,83
100-		854,99	
	200		247.947,83
200		570,00	
	400		361.947,83
600-		285,00	
	1000		532.947,83
1000-		199,50	
	2000		732.447,83
3000-		142,50	
	5000		1.159.947,83
5000-		85,50	
	10000		1.587.447,83
ACIMA DE 10000		57,00	

EMPREGADOS CLASSE "A"			
Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO	Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO
5	29.064,18	28	69.172,75
6	30.808,03	29	70.916,60
7	32.551,88	30	72.660,45
8	34.295,73	31	74.404,30
9	36.039,58	32	76.148,15
10	37.783,43	33	77.892,00
11	39.527,28	34	79.635,85
12	41.271,14	35	81.379,70
13	43.014,99	36	83.123,55
14	44.758,84	37	84.867,41
15	46.502,69	38	86.611,26
16	48.246,54	39	88.355,11
17	49.990,39	40	90.098,96
18	51.734,24	41	91.842,81
19	53.478,09	42	93.586,66
20	55.221,94	43	95.330,51
21	56.965,79	44	97.074,36
22	58.709,64	45	98.818,21
23	60.453,49	46	100.562,06
24	62.197,35	47	102.305,91
25	63.941,20	48	104.049,76
26	65.685,05	49	105.793,61
27	67.428,90	50	107.537,46
Nº DE EMPREGADOS		PRÊMIOS	
CADA UM DOS PRÓXIMOS	ACUMULADO	UNITÁRIO	ACUMULADO
50-		1.162,57	
	100		165.665,96
100-		871,93	
	200		252.858,96
200		581,28	
	400		369.114,96
600-		290,64	
	1000		543.498,96
1000-		203,45	
	2000		746.948,96
3000-		145,32	
	5000		1.182.908,96
5000-		87,19	
	10000		1.618.858,96
ACIMA DE 10000		58,13	

EMPREGADOS CLASSE "B"	PRÊMIO UNITÁRIO:	57,00
-----------------------	------------------	-------

EMPREGADOS CLASSE "B"	PRÊMIO UNITÁRIO:	58,13
-----------------------	------------------	-------

7

.../.

COMUNICADO DECEG-011/80  
FIDEL-006/80

TABELA 11

ANEXO - F1.4

PRÊMIOS BÁSICOS PARA A MODALIDADE ABERTA

IMPORTÂNCIA SEGURADA - CR\$ 2.700.000,00  
FRANQUIA - CR\$ 135.000,00

IMPORTÂNCIA SEGURADA - CR\$ 2.800.000,00  
FRANQUIA - CR\$ 140.000,00

EMPREGADOS CLASSE "A"			
Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO	Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO
5	29.617,90	28	70.490,60
6	31.394,97	29	72.267,68
7	33.172,05	30	74.044,75
8	34.949,12	31	75.821,82
9	36.726,20	32	77.598,90
10	38.503,27	33	79.375,97
11	40.280,34	34	81.153,05
12	42.057,42	35	82.930,12
13	43.834,49	36	84.707,19
14	45.611,57	37	86.484,27
15	47.388,64	38	88.261,34
16	49.165,71	39	90.038,42
17	50.942,79	40	91.815,49
18	52.719,86	41	93.592,56
19	54.496,94	42	95.369,64
20	56.274,01	43	97.146,71
21	58.051,08	44	98.923,79
22	59.828,16	45	100.700,86
23	61.605,23	46	102.477,93
24	63.382,31	47	104.255,01
25	65.159,38	48	106.032,08
26	66.936,45	49	107.809,16
27	68.713,53	50	109.586,23
Nº DE EMPREGADOS		PRÊMIOS	
CADA UM DOS PRÓXIMOS	ACUMULADO	UNITÁRIO	ACUMULADO
50-		1.184,72	
	100		168.822,23
100-		888,54	
	200		257.676,23
200-		592,36	
	400		376.148,23
600-		296,18	
	1000		553.856,23
1000-		207,33	
	2000		761.186,23
3000-		148,09	
	5000		1.205.456,23
5000-		88,85	
	10000		1.649.706,23
ACIMA DE 10000		59,24	

EMPREGADOS CLASSE "A"			
Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO	Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO
5	30.161,35	28	71.784,01
6	31.971,03	29	73.593,69
7	33.780,71	30	75.403,38
8	35.590,39	31	77.213,06
9	37.400,07	32	79.022,74
10	39.209,76	33	80.832,42
11	41.019,44	34	82.642,10
12	42.829,12	35	84.451,78
13	44.638,80	36	86.261,46
14	46.448,48	37	88.071,14
15	48.258,16	38	89.880,82
16	50.067,84	39	91.690,50
17	51.877,52	40	93.500,19
18	53.687,20	41	95.309,87
19	55.496,88	42	97.119,55
20	57.306,57	43	98.929,23
21	59.116,25	44	100.738,91
22	60.925,93	45	102.548,59
23	62.735,61	46	104.358,27
24	64.545,29	47	106.167,95
25	66.354,97	48	107.977,63
26	68.164,65	49	109.787,31
27	69.974,33	50	111.597,00
Nº DE EMPREGADOS		PRÊMIOS	
CADA UM DOS PRÓXIMOS	ACUMULADO	UNITÁRIO	ACUMULADO
50-		1.206,45	
	100		171.919,50
100-		904,84	
	200		262.403,50
200-		603,23	
	400		383.049,50
600-		301,61	
	1000		564.015,50
1000-		211,13	
	2000		775.145,50
3000-		150,81	
	5000		1.227.575,50
5000-		90,48	
	10000		1.679.975,50
ACIMA DE 10000		60,32	

EMPREGADOS CLASSE "B"	PRÊMIO UNITÁRIO	59,24
-----------------------	-----------------	-------

EMPREGADOS CLASSE "B"	PRÊMIO UNITÁRIO	60,32
-----------------------	-----------------	-------

COMUNICADO DECEG-011/80  
FIDEL-006/80

TABELA II

ANEXO - F1.5

PRÊMIOS BÁSICOS PARA A MODALIDADE ABERTA

IMPORTÂNCIA SEGURADA - CRS 2.900.000,00  
FRANQUIA - CRS 145.000,00

IMPORTÂNCIA SEGURADA - CRS 3.000.000,00  
FRANQUIA - CRS 150.000,00

EMPREGADOS CLASSE "A"			
Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO	Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO
5	30.695,25	28	73.054,70
6	32.536,97	29	74.896,41
7	34.378,68	30	76.738,13
8	36.220,40	31	78.579,84
9	38.062,11	32	80.421,56
10	39.903,83	33	82.263,27
11	41.745,54	34	84.104,99
12	43.587,26	35	85.946,70
13	45.428,97	36	87.788,42
14	47.270,69	37	89.630,13
15	49.112,40	38	91.471,85
16	50.954,12	39	93.313,56
17	52.795,83	40	95.155,28
18	54.637,55	41	96.997,00
19	56.479,26	42	98.838,71
20	58.320,98	43	100.680,42
21	60.162,69	44	102.522,14
22	62.004,41	45	104.363,85
23	63.846,12	46	106.205,57
24	65.687,84	47	108.047,28
25	67.529,55	48	109.889,00
26	69.371,27	49	111.730,71
27	71.212,98	50	113.572,43
Nº DE EMPREGADOS		PRÊMIOS	
CADA UM DOS PRÓXIMOS	ACUMULADO	UNITÁRIO	ACUMULADO
50-		1.227,81	
	100		174.962,93
100-		920,86	
	200		267.048,93
200-		613,91	
	400		389.830,93
600-		306,95	
	1000		574.000,93
1000-		214,87	
	2000		788.870,93
3000-		153,48	
	5000		1.249.310,93
5000-		92,09	
	10000		1.709.760,93
ACIMA DE 10000		61,39	

EMPREGADOS CLASSE "B"			
Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO	Nº DE EMPREGADOS	PRÊMIO
5	31.219,95	28	74.303,48
6	33.093,15	29	76.176,68
7	34.966,34	30	78.049,88
8	36.839,54	31	79.923,07
9	38.712,74	32	81.796,27
10	40.585,94	33	83.669,47
11	42.459,13	34	85.542,66
12	44.332,33	35	87.415,86
13	46.205,53	36	89.289,06
14	48.078,72	37	91.162,25
15	49.951,92	38	93.035,45
16	51.825,12	39	94.908,65
17	53.698,31	40	96.781,84
18	55.571,51	41	98.655,04
19	57.444,71	42	100.528,24
20	59.317,91	43	102.401,44
21	61.191,10	44	104.274,63
22	63.064,30	45	106.147,83
23	64.937,50	46	108.021,03
24	66.810,69	47	109.894,22
25	68.683,89	48	111.767,42
26	70.557,09	49	113.640,62
27	72.430,28	50	115.513,82
Nº DE EMPREGADOS		PRÊMIOS	
CADA UM DOS PRÓXIMOS	ACUMULADO	UNITÁRIO	ACUMULADO
50-		1.248,80	
	100		177.953,82
100-		936,60	
	200		271.613,82
200-		624,40	
	400		396.493,82
600-		312,20	
	1000		583.813,82
1000-		218,54	
	2000		802.353,82
3000-		156,10	
	5000		1.270.653,82
5000-		93,66	
	10000		1.738.953,82
ACIMA DE 10000		62,44	

EMPREGADOS CLASSE "B"	PRÊMIO UNITÁRIO:	61,39
-----------------------	------------------	-------

EMPREGADOS CLASSE "B"	PRÊMIO UNITÁRIO:	62,44
-----------------------	------------------	-------



## Ineditoriais

### Paraná Cia. de Seguros Germano-Brasileira

CERTIDÃO.

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada sob número 26594, de 07 de julho de 1980, o seguinte: 1. que a sociedade mercantil PARANÁ CIA. DE SEGUROS GERMANO-BRASILEIRA, com sede em Curitiba - Paraná, à rua Marechal Floriano Peixoto nº 5.500, anteriormente denominada, Paraná Companhia de Seguros, está com seus Documentos de Constituição por Transformação, arquivados neste Registro Público do Comércio sob número 122.380, por despacho em sessão de 11 de novembro de 1977 2. que sob nº 133.515, por despacho em sessão de 01 de julho de 1980, arquivou a Ata da Trigésima Oitava Assembléia Geral Ordinária e Ata da Quadragésima Quarta Assembléia Geral Extraordinária, realizadas em 31 de março de 1980; 3. que junto a Ata referida no item anterior, encontra-se anexada a página nº 11.273 do Diário Oficial da União - Seção I - edição de 09.06.80, com a publicação da Portaria nº 116 de 28.05.80, da SUSEP.-Eu, Silka Lombardi Dias, Datilografa, nível 10, a datilografei, conferi, assino e dou fé. E eu, Chefe do Serviço de Certidões, a subscrevo. SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, em Curitiba, 14 de julho de 1980. Visto: JOSÉ ZEGHBI - Secretário Geral em exercício.-

(No. 26.851 de 21-07-80)

### DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 22 JUL 1980

### Nacional — Companhia de Capitalização

CCC. MF 61.054.128/0001-22

CERTIDÃO

Processo nº 56.564/80

CERTIFICO que NACIONAL - COMPANHIA DE CAPITALIZAÇÃO arquivou nesta JUNTA sob o nº 72379 por despacho de 8 de Julho de 1980, da 2a. TURMA AGO-AGE de 27-03-80, que aprovou as contas do exercício findo em 31-12-79, aumentou o capital social para Cr\$ 11.095.210,00, alterou o Art. 49 do Estatuto social, fixou honorários dos administradores; arquivando ainda, DO da União de 27-06-80 com a publicação da portaria SUSEP nº 150 de 11-6-80, aprobatória das deliberações da referida ata, seguida da publicação da mesma do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 08 de Julho de 1980. Eu, JOCELINO LOPES DO NASCIMENTO escrevi, conferi e

assino. a) Jocelino Lopes do Nascimento. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. a) Luiz Igrejas.

Taxa de arquivamento - Cr\$ 1053,00  
(Nº 14122-21/7/80-3 1.022,00)

CERTIDÃO

Processo nº 56.565/80

CERTIFICO que NACIONAL COMPANHIA DE CAPITALIZAÇÃO arquivou nesta JUNTA sob o nº 72380 por despacho de 8 de junho de 1980, da 2a. TURMA DO da União de 27-06-80, que publicou portaria da SUSEP nº 150 de 11-06-80, aprobatória da AGO-AGE de 27-03-80, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 8 de junho de 1980. Eu, JOCELINO LOPES DO NASCIMENTO escrevi, conferi e assino. a) Jocelino Lopes do Nascimento. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. a) Luiz Igrejas.

Taxa de arquivamento - Cr\$ 137,00  
(Nº 14123-21/7/80-3 715,00)

### DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 28 JUL 1980

## Companhia de Seguros Inter-Atlântico

### CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 54,00 e protocolada sob nº 11.921/80 aos 17 de julho de 1980, que a sociedade "Companhia de Seguros Inter-Atlântico", com sede em São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 53 - 3º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 772.181, em sessão de 7 de julho de 1980, a folha do Diário Oficial da União, edição de 23 de junho de 1980, que publicou a Portaria da SUSEP, nº 145 de 9 de junho de 1980, que resolveu aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da presente sociedade, referente ao aumento de seu Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00, para Cr\$ 37.823.400,00, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Ordinária, em 28 de março de 1980; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de julho de 1980. Eu, Nádya Regina Costa, escriturária, a escrevi, conferi e assino - *Nádya Regina Costa*. Eu, *Denise Delza Joaquim Tonetti*, Chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo. *Denise Delza Joaquim Tonetti*. Visto: Perceval Leite Britto, Secretário Geral: *Perceval Leite Britto*

(Nº 14 148 - 24.7.80 - Cr\$ 1.182,00)

### DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 31 JUL 1980

## Companhia de Seguros Monarca

C.G.C. Nº 33.425.752/0001-53

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C E R T I D A O

Processo nº 54238/80

CERTIFICO que COMPANHIA DE SEGUROS MONARCA, arquivou nesta JUNTA sob o nº 71912 por despacho de 26 de junho de 1980, da 4ª. TURMA AGO/E de 28.03.80, que aprovou contas do exercício findo em 31.12.79; reelegeu e fixou honorários para Diretoria e aumentou o capital para Cr\$ 88.200.000,00 alterando o artº 59 dos Estatutos; arquivando ainda a Portaria da SUSEP nº 114 de 28.05.80 aprobatória do assunto; publicada no DO da União de 17.06.80, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 26 de junho de 1980. Eu, MARILENE M. DOS ANJOS, escrevi, conferi e assino Marilene M.dos Anjos. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Luiz Igrejas.

Taxa de arquivamento: Cr\$ 1.476,00.

(Nº 14 174 - 29/7/80 - Cr\$ 1.230,00)

### DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 4 AGO 1980

## Prudential - Atlântica Cia Brasileira de Seguros

### Certidão

Processo nº 5.6.577/80

Certifico que Prudential-Atlântica Companhia Brasileira de Seguros, arquivou nesta Junta sob o nº 72.272, por despacho de 18 de julho de 1980, da 4ª Turma AG/AGE de 14.3.80, que aprovou as contas do exercício findo em 31.12.79, reelegeu e fixou honorários para a Diretoria, aumentou o capital para Cr\$ 108.000.000,00 e alterou o Estatuto, arquivando ainda, D.O. União de 16.6.80, com publicação da portaria SUSEP nº 120, de 28.5.80, referente ao assunto arquivado de publicação da ata do que dou fé. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1980. Eu, José Maria G. de Paiva, escrevi, conferi e assino. José Maria G. de Paiva. Eu, Luiz Igrejas, Secretário Geral da Jucerja, a subscrevo e assino. *Luiz Igrejas*

Taxa de arquivamento - Cr\$ 137,00

(Nº 27.277 - 16.7.80 - Cr\$ 1820,00)

### DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 8 AGO 1980

## Boavista Cia de Seguros de Vida e Acidentes

### Certidão

Processo nº 57.16 216 /8 0

Certifico que Boavista Companhia de Seguros de Vida e Acidentes arquivou nesta Junta sob o nº 72.16 718 por despacho de 15 de julho de 1980, da 2ª Turma AGO-AGE de 14.3.18 0, que aprovou as contas do exercício findo em 31.12.79; elegeu o Conselho de Administração e fixou-lhes honorários; aumentou o capital social para Cr\$ 300.000.000,00 alterando os Estatutos; arquivando ainda DO da União de 16.16.18 0 que publicou Portaria 117 da SUSEP aprobatória do assunto do que dou fé. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1980. Eu, Jocelino Lopes do Nascimento escrevi, conferi e assino. Jocelino Lopes do Nascimento. Eu, Luiz Igrejas, Secretário Geral da Jucerja, a subscrevo e assino. Luiz Igrejas — Taxa de arquivamento -- Cr\$ 1.044,00.

(Nº 27.278 — Cr\$ 18 20,00)

## Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais

CGCMF. 61.382.735/0001-11

### CERTIDÃO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 54,00 e protocolada sob nº 12.316/80, aos 23 de julho de 1980, que a sociedade "COMPANHIA ANGLo AMERICANA DE SEGUROS GERAIS", com sede em São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 314-10º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 773.788, em sessão de 18 de julho de 1980, a folha do Diário Oficial da União, edição de 11 de julho de 1980, que publicou a Portaria da SUSEP nº 154 de 17 de junho de 1980, que aprovou a alteração introduzida no artigo 5º dos Estatutos da presente sociedade, referente ao aumento de seu Capital Social de Cr\$ ..... 34.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária, em 31 de março de 1980, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25 de julho de 1980. Eu, Nadia Regina Costa, escriturária, a escrevi, conferi e assino: -. Eu, Denise Dalza Joaquim Tonetti, Chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: -. VISTO, Perceval Leite Britto, Secretário Geral:

(No. 27.315 de 07-08-80)

## Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

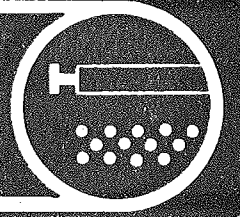
### CERTIDÃO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com ... CR\$54,00 e protocolada sob nº 10.550/80 aos 27 de junho de ... 1980, que a sociedade "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS" com sede em São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1489, arquivou nesta Repartição sob nº 769.783, em sessão de 12 de junho de .. 1980, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos / 05 de fevereiro de 1980, que alterou a administração da sociedade; bem como consolidou os Estatutos Sociais a saber: Prazo de Duração: Indeterminado; Objeto Social: Exploração das operações de seguros, cossseguros e resseguros a saber: I - ramos elementares, os que visem a garantir perdas e danos, ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas, coisas e bens, responsabilidade, obrigações, garantias e direitos. II - seguros de vida, os que, com base na duração da vida humana, visem a garantir, a segurados ou terceiros, o pagamento dentro de determinado prazo e condições de quantia certa, renda ou outro benefício; Capital Social: CR\$ 235.000.000,00; a sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 06 e no máximo 10 membros, sendo um Presidente, um Diretor Vice / Presidente, um Superintendente, um Financeiro, e 06 gerentes; / estando arquivado em anexo a certidão de arquivamento; do que / dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de julho de 1980. Eu, Nadia Regina Costa, escriturária, a escrevi, conferi e assino: -. Eu, Denise Dalza Joaquim Tonetti, Chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: -. VISTO, Perceval Leite Britto, Secretário Geral:

(No. 27.314 de 07-08-80)

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 8 AGO 1980



# Ganho de Capital

Luiz Mendonça

Para o imposto de renda, não é tributável a indenização que o contribuinte recebe da empresa seguradora. E nessa condição deve ela figurar em item específico da declaração anual de rendimentos. Até aí, tudo bem.

Mas acontece que este ano, incidindo sobre rendimentos isentos ou não-tributáveis, foi criado empréstimo compulsório que terá como sucessor um imposto sobre ganhos de capital. Procede então a pergunta: esses dois encargos fiscais, ou algum deles, devem recair sobre a indenização de seguro?

No formulário para declaração, o Fisco usa expressão abrangente, considerando como não tributável toda indenização paga por seguradora. Não poderia ser de outra forma. A indenização, seja qual for o tipo de seguro que lhe dê origem, sempre se destina a compensar uma perda. E compensação logicamente não se confunde com acréscimo patrimonial, em qualquer sentido e muito menos no senso fiscal.

Em todo seguro de bem material, a indenização é o contravalor da perda ou depreciação de um ativo físico: repara o dano patrimonial. Assim acontece no caso do automóvel avariado em acidente de trânsito, ou na hipótese de imóvel destruído (total ou parcialmente) por incêndio. Nas duas ocorrências, o que resulta é um fato patrimonialmente negativo (a perda, que através do seguro se anula por outro simetricamente positivo (a indenização). Que lucro, renda ou enriquecimento existem aí suscetíveis de tratamento fiscal que não seja o da isenção?

Nos seguros de pessoas o que ocorre é sempre o mesmo: a compensação de uma perda. O seguro-saúde, por exemplo, e como ele os seguros de vida e de acidentes pessoais reembolsam as despesas do segurado com o tratamento (médico e hospitalar) de lesões ou enfermidades.

E a invalidez da vítima? Em última análise, o que ela significa é uma incapacidade física para o trabalho (com perda conseqüente de renda), compensada total ou parcialmente pelo seguro (de vida ou de acidentes pessoais). Pode-se falar de ganho de capital (indenização) onde ocorre uma perda (de capacidade física e de renda)?

No seguro de vida, além das várias garantias concedidas para a sobrevivência do segurado, há também a garantia de um pecúlio, por morte. Nesse último caso, embora sem igual evidência, também prevalece o caráter compensatório da indenização ou do capital garantido pelo seguro. O que aí se compensa é a perda que o falecimento do titular do seguro representa, em termos econômicos, para os beneficiários que ele próprio, consciente dessa perda, em vida tenha instituído. O segurado, pagando o preço do seguro, nisso emprega poupança para formação de um capital que irá substituir, ou compensar, a renda que cessará com sua morte.

Em certos casos, que constituem exceções, o pecúlio do seguro de vida, em vez de destinar-se a produzir renda nova para compensar uma renda cessante, pode representar acréscimo de bens deixados em herança. Mesmo em tal hipótese não cabe falar de ganho de capital, pois ainda aí o preço pago pelo seguro continua assumindo o caráter de poupança, acumulada em vida para utilização após a morte. Quando muito, por equivaler a um acréscimo aos bens do legado, a indenização do seguro de vida poderia ter o tratamento fiscal da herança.

Em suma, nunca a compensação financeira obtida através do seguro deve constituir fato gerador de encargo fiscal, pois essa compensação jamais pode ter qualquer conotação de ganho de capital.

JORNAL DO COMMERCIO

Rio de Janeiro

15.07.80

# Engenharia Genética

LUIZ MENDONÇA

Nos Estados Unidos acaba de cair uma proibição legal: a de patentearem-se os chamados "produtos da natureza". A decisão foi da Suprema Corte, em favor da General Electric, empresa cujos cientistas criaram em laboratório um microorganismo para limpar a poluição atmosférica causada por vazamento de petróleo. Segundo laboratórios americanos, a decisão liga o sinal verde para novo e importante desenvolvimento da engenharia genética.

Essa mesma engenharia já abriu caminhos no campo da procriação humana. Sua mais recente e conhecida conquista foi o bebê de proveta, de tanto impacto na opinião pública mundial.

Aliás, quem se der o trabalho de colecionar notícias divulgadas sobre o assunto, chegará à conclusão de que, nos Estados Unidos, vem crescendo o contingente de adeptos da inseminação artificial em seres humanos. E uma absorção, pela moral social, das tendências permissivas das sociedades produzidas pela civilização industrial. Os avanços da ciência, ao invés de se limitarem à condição de glórias acadêmicas, terminam convertidos em instrumentos — sem outras barreiras, além das estritamente científicas — para satisfação das necessidades e aspirações humanas. A engenharia genética, que não é exceção, está indo por esse caminho.

A reportagem do "Fantástico", programa da TV Globo, há pouco tempo entrevistou um casal americano cujo lar se salvara pela inseminação artificial. A recipiente, amiga de infância da esposa estéril, residia com o casal e a este deu dois filhos. Esse é o caso, esclareceu a reportagem, da "mãe-de-empréstimo", que assume o seu papel à base da amizade e do altruísmo. Na grande maioria dos casos, acrescentou, a recipiente é a "mãe-de-aluguel", paga para procriar.

Naquele mesmo programa, em outra reportagem foram entrevistadas personalidades da comunidade científica norte-americana, cujas opiniões se dividiram sobre a idéia de produzir-se uma nova geração de gênios, à base da utilização de sêmens de pessoas laureadas com o Prêmio Nobel.

O que mais autoriza a dedução da crescente prática da inseminação artificial nos Estados Unidos é, no entanto, o fato de lá estarem proliferando os chamados "sperm banks" — que, no dizer de um jornalista, podem também conceber tremendas responsabilidades. E exatamente para cobertura dessas responsabilidades estão sendo compradas apólices de seguro. O Cryo Laboratory Facility Ltd., de Chicago, tem, por exemplo uma apólice de 600 mil dólares. A Hull &

Co. Inc., empresa de corretagem que tem vendido seguros para diversos bancos, diz que a apólice típica dá uma garantia de 200 mil dólares para cada ocorrência e de 600 mil dólares para ocorrências agregadas. Em um ou outro caso, a cobertura é de 500 mil dólares por ocorrência e de 1 milhão para agregação.

Acontece, porém, que segurados e seguradores não estão plenamente satisfeitos com as soluções até agora adotadas. Estão sendo utilizadas, ora apólices comuns de seguro de responsabilidade civil, ora apólices de seguro de erro médico. No entanto, as responsabilidades dos "sperm banks" são variadas, em alguns casos um tanto nebulosas e podem, inclusive, ser extensivas ao nascimento de crianças defeituosas. Na inseminação artificial, tudo quanto possa ocorrer à mãe ou à prole deixa de ser responsabilidade da natureza para recair sobre os bancos que recebem, conservam, operam e administram o sêmen.

Assim, alguns especialistas sustentam, com razão, que as apólices comuns e tradicionais no mercado devem ser postas de lado. Os novos clientes pertencem a uma categoria sui generis e para eles devem ser criadas garantias específicas: "a tailor-made coverage for sperm banks".

É isso aí.

O GLOBO

Quarta-feira, 16/ 7/ 80



## SEGURO INSTITUIÇÃO

José Sollero Filho

A proximidade da XI Conferência Brasileira de Seguros a ser realizada em outubro próximo, levou-nos ao exame do material publicado nos anais da Conferência anterior que teve sua sede aqui em São Paulo, sob os auspícios do Sindicato das Empresas local.

Esse material é riquíssimo. Grande a gratidão que o mercado segurador deve ao sr. Walmiro Mey Covas Martins, presidente da Diretoria Executiva e do Sindicato de São Paulo e da própria Conferência, pela publicação dos anais. Visando a tratar do "seguro brasileiro na próxima década" — estávamos em outubro de 1977... — o que se fez foi um consciencioso exame da situação do seguro em nosso País para extrapolar então os resultados da análise.

Entre os grandes trabalhos apresentados merece especial menção o painel sobre propaganda em seguros. Dele participaram os srs. Alex Periscinoto, Mauro Salles e Roberto Duailibi que se situam entre os melhores profissionais do ramo.

Nas exposições feitas houve algumas colocações conjunturais nas outras permanentes. E uma delas foi a de Mauro Salles relativa à propaganda de seguro como instituição. Referiu-se ele à ignorância do seguro como serviço, poupança, "produto", da parte dos próprios funcionários das seguradoras e corretores; ao despreparo do pessoal das empresas de seguro e sua seleção na base do apadrinhamento, parentesco, do "boa pinta"; à captação de seguros não como negócio mas como favor. Salientou a necessidade da mudança e acrescentou: "Hoje posso dizer que está mudando".

A presença de um seminário como este é um sinal de mudança.

O panorama dos jornais em que há, hoje, artigos, informações, notas, anúncios sobre o mercado de seguro é um sinal de que está mudando.

A guerra, por exemplo, com que a indústria de seguros está procurando lembrar o governo que este setor não precisa da presença do Estado, não precisa da estatização e, pelo contrário, tem que lutar para privatizar o pequeno segmento que não está nas mãos da iniciativa privada, isto é um sinal de que está mudando. Se ficasse só pela lembrança do governo, não ia haver um processo de privatização. É porque alguns guerreiros foram lá brigar, foram lá gritar e foram lá dizer que vocês são competentes, foram dizer que vocês têm condições de realizar a missão.

Agora, não pode ficar só em palavras. É preciso que, realmente, vocês sejam competentes. É preciso

que, realmente, vocês sejam capazes de realizar a missão e isso tem que ser feito rapidamente e, a indústria da comunicação é uma das armas que precisa ser manobrada, utilizada, promovida e estimulada pelos senhores. É preciso que cada empresa dos senhores se lembre que antes de tudo deve promover a instituição do seguro, que a instituição do seguro é instituição séria, que a instituição do seguro é uma instituição essencial ao desenvolvimento, que a instituição do seguro é uma instituição essencial ao progresso, que não há país adulto sem instituição de seguro adulto.

E que cada pequeno esforço, ou grande esforço, de cada empresa, cada indivíduo, cada apólice, cada conversa em que os senhores estejam envolvidos, isto esteja sempre como um parâmetro básico, ou seja, somos todos instrumentos da promoção de uma instituição, o seguro". (Anais, pág. 353).

A citação, feita da transcrição da fita gravada, foi longa. Mas não queríamos diminuir a sua força e o alerta aí contido.

De fato é preciso, necessário, imprescindível que oitem, hoje e amanhã, agora e daqui a pouco, chegando até à impertinência, mostremos a importância, a significação e o alcance de instituição do seguro. E para isto não basta o contacto pessoal, imediato, primário diriam os técnicos, para a comunicação, a informação. Imprescindíveis são os grandes meios de comunicação de massa, os jornais, rádios, programas de televisão. As tribunas da Câmara e do Senado. O noticiário, o editorial, os artigos de jornais e os anúncios. Os livros e as revistas.

Porque continua a ignorância, a falta de divulgação de dados e conhecimentos básicos. E se há quem duvide só temos que perguntar: quantos de nós sabemos que em 1979 as seguradoras pagaram indenizações por sinistros no montante de Cr\$ 25.951.171.799 ou em números redondos 26 bilhões de cruzeiros e isto de acordo com dados oficiais do IRB? E que, em consequência, pagaram indenizações de  de cruzeiros por dia de trabalho em 1979 supondo que nesse ano trabalhamos 250 dias?

Poucos o sabem. Nem mesmo alguns diretores de companhias de seguros e muito menos certas autoridades do setor. E se não sabem e muitos não se interessam por saber como estranhar infundadas críticas feitas às seguradoras?

Fique a pergunta para as seguradoras e autoridades.

— cem milhões

# Indenizações milionárias

Lulz Mendonça

Nos Estados Unidos, data do ano de 1963 a primeira indenização de US\$ 1 milhão, fixada pela Justiça em caso de responsabilidade civil emanada de dano pessoal. Depois dessa, outras sentenças condenatórias deram seqüência à estatística judicial de indenizações milionárias.

Atualmente, lideram tal estatística a Califórnia, a Flórida e Nova Iorque, com respectivamente 59, 46 e 42 casos de indenizações superiores a um milhão. Nessa categoria especial de indenização, predominam os processos judiciais de responsabilidade civil de produtos, acidentes de trânsito e erro médico.

Um caso recente de erro de diagnóstico quase entra para o rol das sentenças milionárias. A indenização ficou na casa dos 800 mil dólares. O diagnóstico foi de câncer ósseo. A cliente, com seus 48 anos, recebeu de acréscimo o impacto da sentença médica de que teria apenas a sobrevida de um mês a um ano.

Seu mundo caiu. Abandonou o emprego, desfez o noivado e depois, enquanto padecia as torturas de um tratamento quimioterápico, providenciou todos os preparativos do seu próprio funeral.

Decorridos cinco meses, a infeliz paciente recebeu outro laudo do seu médico. Desta feita, a conclusão foi simplesmente esta: **ela nunca tivera câncer!**

Contudo, em consequência do diagnóstico errado e do tratamento da doença inexistente, o fato é que a mulher ficou na verdade seriamente doente, sofrendo de profunda depressão e necessitando de tratamento psiquiátrico.

Depois de tudo passado, a vítima acionou o clínico e teve ganho de causa na Justiça. O ilustre esculápio foi condenado a pagar 800 mil dólares pelos danos, angústias e sofrimento que causou.

Por essa, e por tudo o mais, é que está tão difundido nos Estados Unidos o seguro de responsabilidade civil — em todas as suas versões, inclusive a de erro médico. Este último, que é o chamado *malpractice insurance*, chega até mesmo a ser operado por organizações que a ele se dedicam com exclusividade, algumas delas fundadas e mantidas pelos próprios médicos.

Aqui no Brasil, tal seguro é praticamente inexistente: o que leva à dedução de que também são raras as demandas judiciais da espécie. Por quê?

JORNAL DO COMÉRCIO

Rio de Janeiro

22.07.80

# Reversão de crescimento afeta empresas de seguros privados

## Vilma Netto Moreno

Durante quase uma década, o mercado segurador só apresentou bons resultados. Mas, nos últimos quatro anos, segundo levantamento efetuado pelo Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - e inserido no Boletim Informativo editado recentemente pela entidade -, o setor principiou a acusar nítida tendência de reversão de crescimento. Os prêmios, a partir de 1978, passaram a não acompanhar a inflação e os resultados industriais das seguradoras, decresceram paulatinamente desde 1976, passando de 9,7% a 0,421% em 1979.

"Somos um setor altamente vulnerável à inflação", explica Waldomiro Ney Cova Martins, presidente do Sindicato e também vice-presidente da Fenaseg, Federação Nacional das Seguradoras, "e, por isso mesmo, enquanto perdemos para a inflação no que respeita à arrecadação de prêmios e resultados industriais, as despesas administrativas e os índices de sinistros líquidos suportados pelo mercado estão acompanhando a escalada inflacionária, o que poderá levar várias seguradoras a médio prazo, a uma situação de impasse".

Mas Cova Martins tem uma fórmula para que a instituição do seguro consiga recuperar o desempenho satisfatório evidenciado durante muitos anos: "É necessário um novo ordenamento no mercado, caracterizado sobretudo por uma participação mais expressiva do empresariado nacional de seguros nos destinos do setor."

## DOCUMENTO

Esse "novo ordenamento" é também defendido por Pedro Pereira de Freitas, diretor da Comind Seguradora e vice-presidente do Sindicato das Empresas de Seguros e de Capitalização, posição que também ocupa na Associação das Empresas de Seguros. Freitas, ao salientar a exigência de uma reestruturação global em relação à política e à legislação que regem o mercado segurador - consubstanciadas no DL 73/66 -, revela que as empresas seguradoras preparam um documento contendo numerosas sugestões visando ao "novo ordenamento" e o estudo deverá, em breve, ser encaminhado ao Governo.

Para justificar ainda melhor a reivindicação dos dirigentes do

mercado segurador em relação à adoção de uma nova filosofia para o setor, o diretor da Comind reporta-se aos resultados globais obtidos pelas seguradoras durante o primeiro trimestre do ano, e que são negativos quando cotejados àqueles verificados em igual período do ano passado.

Respaldando-se em dados do IRB, Instituto de Resseguros do Brasil, Pedro P. de Freitas esclarece que o volume de prêmios do mercado, registrado durante o primeiro trimestre deste ano, chegou a Cr\$ 22,2 milhões, contra Cr\$ 12,9 milhões em 1979. "O crescimento nominal, portanto, acusa índice de 71,19%", analisa ele. "Mas, deflacionando-se os valores obtidos entre janeiro e março de 1980, teremos um crescimento real negativo de 6,86%, uma vez que a inflação acumulada no período de março de 1979 a março de 1980 chegou a 83,8%. Se analisarmos a variação do Índice Geral de Preços no primeiro trimestre do ano passado e no primeiro trimestre do corrente ano, de 84,6%, o crescimento real do mercado segurador foi ainda mais negativo: - 7,29%."

## INSOLVÊNCIA

Frente a estes indicadores, Freitas sentencia que, se a inflação não conseguir ser reduzida nos próximos meses, "pela primeira vez, nos últimos doze anos, o mercado segurador deverá apresentar, ao final de 1980, crescimento real negativo". Indo mais além, enfatiza que, "a médio prazo, as seguradoras deverão apresentar alto índice de insolvência, o que só não ocorrerá agora porque o setor foi beneficiado, durante bom período, por uma política de fortalecimento muito grande, o que o levou a uma liquidez satisfatória. Mas, a médio e longo prazos, se não forem adotadas providências, a reversão das tendências do mercado será fatalmente perigosa".

## MAIOR DIÁLOGO

Freitas recorda que o crescimento significativo do mercado segurador, nos últimos anos, foi produto do "diálogo franco e aberto entre os empresários de seguros e o Governo". Desse diálogo, traçou-se uma política de longo prazo, dentro das linhas mestras que interessavam ao mercado segurador como um todo, corporificada no DL 73, de 1966.

"Mas hoje, exatamente por não ter sido complementada, aquela legislação encontra-se superada", acentua o vice-presidente do Sindicato das Empresas de Seguros. "Aliás - explica -, o Decreto-lei 73 até nasceu com algumas imperfeições, pois teve de ser editado ao término do Governo Castelo Branco, uma vez que se julgou importante implementar a legislação antes que fir.dasse sua gestão."

Outro fator apontado por Freitas como um freio ao livre desenvolvimento do mercado securitário, seria sua sujeição ao Ministério da Fazenda, para onde foi transferido no Governo Figueiredo. "O setor de seguros sempre esteve afeto ao Ministério da Indústria e do Comércio que, por sua própria finalidade, exerce funções desenvolvimentistas. Embora seja tecnicamente correto que seguros estejam sujeitos ao Ministério da Fazenda, de vez que esta pasta controla todas as operações financeiras, pode-se, contudo, criticar o fato sob o seguinte ângulo: seguros não precisam de controle de fiscalização, que são as funções do Ministério da Fazenda (sobretudo numa conjuntura como a nossa), mas, pelo contrário, necessita de incentivo. Se o País se está desenvolvendo, é necessário que o mercado segurador se coloque um passo à frente deste desenvolvimento, exatamente para poder cobrir os novos riscos decorrentes desse progresso."

A retomada do diálogo entre empresários e Governo é também pleiteada pelo dirigente, bem como a redução do número de autoridades governamentais na composição do Conselho Nacional de Seguros. Neste Conselho, enfatiza Freitas, a iniciativa privada encontra-se em minoria, pois se apresenta com apenas 5 membros, enquanto que o Governo se faz representar pelos titulares de todos os Ministérios, além do presidente do Instituto de Resseguros do Brasil e do superintendente da Susep.

Como última sugestão para o fortalecimento do setor de seguros, Pedro de Freitas salienta a necessidade de "o Ministério da Fazenda procurar se entender com os órgãos representativos da classe, para saber realmente quais os problemas do setor. Mas hoje, na verdade, ele não tem tempo para isso", finaliza.

## A COBERTURA DE TUMULTOS, MOTINS E RISCOS CONGÊNERES

Célio Olympio Nascentes (\*)

Até o início de vigência da atual Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil — "TSIB", em 01.02.53, era admitida a cobertura para tumultos, motins e riscos congêneres no ramo incêndio, em todo o País, com base nas condições estipuladas nas 11 tarifas regionais, idênticas às constantes do artigo 11 da Tarifa para Seguros Contra Incêndio, aplicável no Estado de São Paulo — 10.ª Edição — 30.12.50, transcrito em anexo.

Esse artigo previa cobertura somente para "perdas e danos causados por fogo ocasionado por ou em consequência de terremotos, bem assim de motins, tumultos populares"...

As taxas eram de 0,075% para terremotos e 0,250% para motins e tumultos populares, não sendo admitido redução das taxas para seguros de prazo inferior a um ano.

Por ocasião do estudo do Projeto da atual TSIB, na Comissão Permanente Incêndio, composta de representantes dos Sindicatos Estaduais das Empresas de Seguros e do Instituto de Resseguros do Brasil, prevaleceu o ponto de vista de um renomado segurador e técnico, em atividade na época, de que:

— a cobertura de tumultos e motins populares, no ramo incêndio, trazia um grande risco para o segurador que ficava na dependência de seus agentes emissores cumprirem as determinações da Matriz, quanto ao acúmulo de responsabilidades em um mesmo quarteirão ou bairro e não aceitação de seguros nos períodos de apreensão.

Tal ponto de vista levou seis anos para ser aprovado pelos órgãos competentes, o que só ocorreu em 11.08.58, conforme a Portaria n.º 28 do DNSPC, que excluiu essa cobertura do ramo incêndio.

Esse é o retrato de uma época em que além do controle das responsabilidades em um "mesmo risco isolado", o segurador se preocupava com o acúmulo de responsabilidades no "mesmo bloco".

Hoje em dia não existe mais: a antiga figura do Agente de Seguros (substituída pelas Sucursais das Seguradoras); as 100 retenções diferentes, conforme a classificação LOC do risco (atualmente uma única retenção, o Limite Técnico) e a preocupação do acúmulo de responsabilidades no "mesmo bloco" ou em blocos vizinhos" (que não é mais cogitada atualmente).

Portanto, o que dava motivo a preocupações deixou de existir ou ficou atenuado, justificando, assim, uma norma tomada de posição, diante do que se nos apresenta atualmente.

A Carteira Incêndio não necessita de alimento de riscos, que não os de incêndio, para se manter na liderança dos ramos de seguros.

Quando existir dificuldade de outra carteira para oferecer cobertura satisfatória e completa para determinadas coberturas que garantem, também, incêndio, a solução indicada é a transferência dessas coberturas para a Carteira Incêndio.

Tal aconteceu recentemente com as coberturas de vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo e de queda de aeronave, impacto de veículo e furacão que, dada a dificuldade em estabelecer um critério para definir o "mesmo risco isolado", para fins de resseguro e não dispondo a carteira específica de um plano de resseguro abrangendo a cobertura de catástrofe, foi adotada a solução racional de transferi-las para a Carteira Incêndio.

O mesmo deve ser feito, agora, com a cobertura para Tumultos, Mo-

tins e Riscos Congêneres, cuja cobertura se baseia, totalmente, na discriminação dos bens cobertos e valores segurados da apólice incêndio.

Não há mais justificativa para a manutenção de carteira independente para essa cobertura já que, ela não dispõe de condições próprias para se manter.

A razão mais forte é a falta de cobertura de resseguro para os valores que ultrapassam a capacidade no mercado segurador brasileiro, o que constitui fato comum, pois procuram essa cobertura, em sua quase totalidade, as grandes empresas ou indústrias nacionais e multinacionais.

O ressegurador estrangeiro, de um modo geral, subordina a sua aceitação nessa cobertura, à sua participação na cobertura incêndio normal e, assim, o que ocorre na prática, é que a colocação de todo o valor a segurar é demorado, não contando o segurado com a cobertura, desde o início pretendido, daí decorrendo uma substancial perda de prêmio pelo segurador, inclusive nos casos de renovação do seguro pelo mesmo valor.

A solução para esses problemas é simples, bastando a extinção da Apólice de Tumultos, Motins e Riscos Congêneres e a transferência das coberturas por ela previstas para a Apólice e Tarifa Incêndio, como risco acessório.

É de se salientar que no estudo para a implantação de uma modalidade de seguro, o técnico não pode deixar de considerar todos os aspectos que envolvem a operação — do seguro propriamente dito do resseguro no País e do resseguro no mercado exterior.

(\*) Célio Olympio Nascentes é técnico em seguro e resseguro.

DIÁRIO DO COMÉRCIO  
24 de julho de 1980

## Seguro de passageiros de ônibus deve ser igual ao de avião, diz empresário

Os passageiros de ônibus interurbanos e interestaduais poderão ter seguro obrigatório de igual importância ao adotado pelo transporte aéreo, de acordo com uma sugestão apresentada ontem pelo empresário Alberto Rocha Moreira e com apoio da Secretaria de Transportes, no Seminário sobre Transporte Intermunicipal, que se realiza no DER.

Uma indenização no valor de Cr\$ 800 mil, no caso de morte ou invalidez permanente, seria paga ao passageiro de qualquer tipo de ônibus — o que oneraria a passagem, em média, em 2%. Atualmente, o seguro (não obrigatório) paga Cr\$ 100 mil, o que leva muitas vítimas à Justiça, exigindo quantias mais elevadas.

### INDENIZAÇÃO

A sugestão — que teve o apoio do plenário — foi apresentada pelo empresário e advogado Alberto Rocha Moreira, ao debater o tema Riscos e Acidentes. Ele afirmou que o atual seguro inserido no preço da passagem dos ônibus intermunicipais apresenta uma compensação muito baixa por morte ou invalidez permanente (Cr\$ 100 mil), fazendo com que o interessado ou sua família acione constantemente as empresas na Justiça, para obter uma indenização maior.

A tendência da Justiça é sempre a de dar ganho de causa ao passageiro, que costuma pleitear altas indenizações, valendo-se muitas vezes dos serviços le escritórios especializados.

Alberto Rocha Moreira co-

mentou que em caso de um acidente sério, com muitas mortes, uma empresa pode ser obrigada a fechar, em razão do volume das indenizações. "E com o apoio que a Justiça tem dado aos passageiros em suas ações, temos de procurá-los antes, para tentarmos um acordo amigável, evitando a briga judicial."

Para exemplificar a tendência da Justiça de julgar "contra as empresas de ônibus" o advogado e empresário afirmou já existe caso de uma empresa que teve de indenizar a família de um passageiro assaltado e morto no interior de um coletivo.

Em sua opinião o novo seguro obrigatório proposto, nos mesmos moldes do adotado no transporte aéreo deveria se estender a todos os tipos de ônibus.

JORNAL DO BRASIL

Rio de Janeiro

25.07.80

## RESSEGUROS

# Encaminha-se solução para o caso Sasse/IRB

por Matias M. Molina  
de Londres

A longa briga entre o Instituto de Resseguros do Brasil e o sindicato Sasse pode estar próxima do fim. Não porque as duas partes estejam na iminência de chegar a um acordo direto ou porque o tribunal que julga o processo vá dar uma sentença imediata, mas porque entrou em cena, inesperadamente, um terceiro interessado, o Lloyd's, ao qual pertence o sindicato, que parece disposto a resolver a questão de uma vez por todas.

Na verdade, para o Lloyd's a briga do Sasse com o IRB tem uma importância secundária. A sua principal preocupação é a sua própria briga com um grupo de membros do sindicato, que abriu um processo contra ele. Mas a questão é tão complexa e cheia de nuances que dificilmente haverá uma solução parcial dos problemas; a solução só pode ser global e conseguida em várias etapas.

A primeira, que está sendo discutida esta semana em Londres, é um acordo entre o sindicato e o Lloyd's, cuja imagem ficou desgastada. Para acabar com a briga, que proporcionou um espetáculo pouco edificante para a comunidade seguradora internacional, a veterana instituição se propôs assumir a maior parte dos prejuízos do sindicato Sasse: de 21,5 milhões de libras esterlinas (Cr\$ 2,7 bilhões), o Lloyd's pagaria 15,25 milhões e os 110 membros do Sasse ficariam apenas com os restantes 6,25 milhões. Essa solução, extremamente favorável ao sindicato, certamente será aprovada nos próximos dias.

Resolvido esse problema, restaria a questão do IRB. Nesse caso, um acordo com o Lloyd's parece muito mais fácil do que um entendimento com o sindicato. E todo mundo tem interesse em chegar a um acordo definitivo: foi a disputa com o IRB que deu origem à saga do sindicato Sasse.

### O COMEÇO

Os problemas começaram em 1976, quando o Sasse segurou contra incêndio diversos imóveis nos Estados Unidos e fez o resseguro com o IRB. Alguns prédios pegaram fogo e o Sasse, fiel à tradição do Lloyd's, de pagar sem perguntar, indenizou os portadores das apólices, mas o IRB recusou-se a pagar o resseguro, por suspeitar que os incêndios tiveram origem criminosa e encomendou uma pesquisa. Essa decisão chocou o setor segurador por carecer praticamente de precedentes e apanhou de surpresa o sindicato, que passou a enfrentar problemas financeiros. Como seus índices de liquidez deixassem de ser satisfatórios, o Lloyd's o proibiu de fazer novos negócios e o Sasse processou o IRB, para tentar receber o resseguro.

Mas o relatório encomendado mostrava que não apenas os incêndios eram de natureza suspeita como também que os representantes do Sasse e do IRB não agiram muito claramente no assunto. O administrador do sindicato, Frederick Sasse, teve de demitir-se e foi substituído por um interventor. Uma sindicância interna descobriu que os prejuízos eram muito superiores à estimativa inicial e que, além dos sinistros nos Estados Unidos, ressegurados pelo IRB, hou-

ve outros incêndios no Canadá e perdas no seguro de computadores.

Novas pesquisas revelaram que o sindicato tinha sido extremamente negligente em suas operações, que superaram em duas vezes e meia o volume de negócios permitidos pelo Lloyd's, em relação ao seu capital.

O Lloyd's, igualmente, foi, no mínimo, descuidado e condescendente ao permitir essas atividades. Os corretores e agentes, através dos quais foram feitos os negócios, também foram alcançados pelos respingos, ao ser exibida a roupa suja.

Nessa altura, a briga, que começara apenas entre o IRB e o Sasse, generalizou-se. O prestígio do Lloyd's sofreu, ao ser exposto publicamente sérias críticas. Tal foi o mal — estar originado pelo caso — seguido de outros, como o "Savonita", quando, apesar de que carros supostamente incendiados, foram encontrados rodando, os seguradores foram constrangidos a pagar — e pelas suas seqüelas, que foi necessário encomendar uma investigação independente sobre o Lloyd's, publicada recentemente, com sugestões de profundas mudanças em sua estrutura e funcionamento.

Irritados pelo que consideraram negligência da entidade, 40 dos 110 membros do sindicato Sasse tomaram a decisão — extraordinária, considerando as tradições da casa — de processar o Lloyd's. Por enquanto, os gastos do processo estão sendo estimados em 3 milhões de libras e poderão subir a várias vezes essa quantia.

### O ACERTO

Para evitar uma demorada e dispendiosa batalha judicial e, sobretudo, para

terminar de uma vez por todas um assunto extremamente embaraçoso, o Lloyd's propôs um acordo: os membros do sindicato ficariam com 6,25 milhões de libras do prejuízo de 21,5 milhões e os 15,25 milhões restantes seriam cobertos pela entidade. Ou melhor, pelos seus membros. Como a instituição não dispõe de recursos para ajudar sindicatos em dificuldades — as suas reservas se destinam apenas a indenizar os portadores de apólices não indenizadas pelo "underwriters" —, o prejuízo deverá ser pago pelos outros membros, numa espécie de "vaquinha" para ajudar colegas em dificuldades. O mais provável é que os membros protestem e paguem.

Como o Lloyd's deve assumir as perdas do sindicato, também terá direito a qualquer indenização recebida do IRB. Atualmente, a questão está na Justiça, mas o mais provável é que, em lugar de envolver-se em nova disputa judicial, o Lloyd's tente uma solução amigável, que encontraria boa receptividade.

O IRB tentou, no passado, um acordo com o Sasse em separado e um acordo com a participação do Lloyd's, mas ambos foram rejeitados. O Instituto parece disposto a pagar uns três milhões de dólares. No entanto, a perspectiva de uma solução definitiva pode levá-lo a concordar em pagar algo mais. Desta vez, seu interlocutor será o Lloyd's, não um sindicato onde a autoridade e a responsabilidade administrativa não estavam bem definidas. Ademais, o Lloyd's é uma das fontes mais importantes de negócios do IRB. Tudo isso parece sugerir que o fim da briga entre o Instituto e o sindicato pode estar próxima.

GAZETA MERCANTIL

São Paulo

25.07.80

## **Susep vai normalizar montepios**

**Da sucursal de  
BRASÍLIA**

Aproximadamente 100 montepios estão com suas atividades paralisadas desde meados do ano passado; desse total, 13 ou 15 poderão voltar a funcionar normalmente no próximo mês, pois a Superintendência de Seguros Privados (Susep) vai emitir, até o final deste mês, as cartas patentes dos que já cumpriram todas as exigências do Conselho Nacional de Segurança Privados (CNSP) para o seu enquadramento nas novas normas da previdência privada aberta.

A decisão foi tomada na reunião de ontem do CNSP, segundo informou o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil — IRB, Ernesto Albrecht.

## **Seguro teme ação estatal**

O presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de São Paulo, Walmiro Ney Cova Martins, criticou ontem a intenção do Governo de complementar a aposentadoria dos segurados da Previdência Social por meio de um plano mais acessível a ser operado pela empresa estatal Federal de Seguros S.A. Manifestou sua surpresa com a iniciativa, que considerou estatizante, e disse que o preço justo do seguro, avaliado a partir da relação entre o risco e a mutualidade, não pode "em hipótese alguma ser barateado aleatoriamente, para atrair o público ou para criar um monopólio no mercado segurador".

*Página 12*

**O ESTADO DE SÃO PAULO**  
São Paulo  
07.08.80

**DIÁRIO COMÉRCIO & INDÚSTRIA - DCI**  
São Paulo  
29.07.80

# Setor de seguros teme a estatização

## **Wilma Netto Moreno**

Surpresa e preocupação. Foram essas as reações do mercado segurador ao tomar conhecimento, através de entrevista do ministro Jair Soares, de que o Governo pretende complementar a aposentadoria dos segurados da Previdência Social, oferecendo-lhes um plano "mais barato", a ser operado pela seguradora estatal Federal de Seguros S.A.

"Estou convencido de que a privatização do mercado segurador seja uma realidade. Pelo menos, é essa a disposição que o Governo vem manifestando há um bom tempo. Por isso mesmo, só posso ficar extremamente surpreso com a afirmativa estatizante do ministro Jair Soares, divulgada pela imprensa durante o fim de semana", afirmou Walmiro Ney Cova Martins, presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de São Paulo.

O ministro da Previdência Social, ao divulgar a pretensão de sua pasta em oferecer complementação de aposentadoria àqueles que quiserem filiar-se à Federal, que se prepara para ingressar brevemente neste ramo, justificou sua afirmativa reportando-se aos lucros da seguradora estatal. Segundo afirmou, estes lucros seriam "suficientes para garantir a complementação das aposentadorias aos que a ela se quiserem filiar".

Em 1979, lembrou Jair Soares, o lucro líquido da empresa foi de Cr\$ 4,5 bilhões.

## **DADOS CONTESTADOS**

Walmiro Ney Cova Martins, ao cotejar o desempenho da Federal de Seguros com os resultados verificados ano passado no mercado segurador, de certa forma contesta a justificativa do ministro. Suas palavras: "Os prêmios retidos pela Federal em 1979 representam apenas 0,668% do montante registrado pelo mercado segurador, que correspondeu a Cr\$ 60,2 bilhões. O lucro da Federal, naquele ano, equivaleu a 0,049% dos lucros obtidos pelas seguradoras, equivalentes a Cr\$ 8,3 bilhões.

O patrimônio líquido da seguradora estatal, avaliado em Cr\$ 300 milhões ao final do exercício de 1979 (segundo dados do IRB — Instituto de Resseguros do Brasil), representa pouco mais do que 0,5% do patrimônio líquido do mercado segurador."

"Esta relação — afirma o presidente do sindicato das seguradoras — fortalece no mercado a convicção de que a saída para a complementação de aposentadoria não está em outra área que não a da iniciativa privada, que para isso se preparou, inclusive com os incentivos que lhe foram ofere-

cidos pelo próprio Governo."

## **EXPERIÊNCIA SUFICIENTE**

Segundo Cova Martins, a experiência do mercado segurador, associada ao Instituto de Resseguros do Brasil, é suficiente para atender a qualquer modalidade de seguros aos segurados ou seguráveis. O patrimônio líquido das seguradoras — Cr\$ 51,2 bilhões —, aliado às suas provisões técnicas — Cr\$ 28 bilhões —, "podem sugerir a possibilidade de garantir liquidez, rentabilidade e segurança a todos os segurados e público segurável, para todos os seguros de que possam necessitar; não só o que estamos operando, mas também aqueles que venhamos a operar".

Ao refutar outra afirmativa do ministro Jair Soares, no sentido de que a previdência privada, ao dar condições à Federal de operar em complementação de aposentadoria, poderia "oferecer um seguro mais barato", Cova Martins destaca que "seguro tem preço. E não se trata de barato ou caro, mas de preço justo, que é avaliado a partir da relação do risco sobre a mutualidade. Não se pode, em hipótese alguma, baratear aleatoriamente os preços dos seguros, para torná-los mais atraentes ao público ou para criar um monopólio no mercado segurador", finaliza.

DIÁRIO COMÉRCIO & INDÚSTRIA - DCI

São Paulo

29.07.80



## CÂMBIO

O dólar estadunidense foi cotado, ontem, pelo Banco Central do Brasil, através de seu Departamento de Operações de Câmbio (DECAM), a **CS 54,605** para compra e a **CS 54,805** para venda, no mercado interno. Nas operações com bancos, o BC determinou os valores de **CS 54,655** e de **CS 54,775** para as taxas de repasse e cobertura, respectivamente. O sistema bancário brasileiro continua fixando as cotações das demais moedas no momento da operação.

Na página 6 estão as taxas de fechamento de outras moedas, do dia 13/08/80, em Nova York.

## CÂMBIO

### COTACÕES

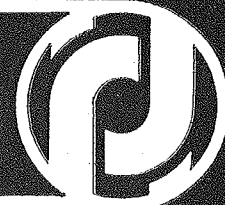
Fechamentos de câmbio do dia 13/08/80, verificados na cidade de Nova York, das mais importantes moedas para o mercado, em relação ao cruzeiro:

Países	Moedas	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS	Dólar	54,650	54,655
ARGENTINA (Fin.)	Peso	0,02890	00,2891
BOLÍVIA	Peso	2,75982	2,76007
CHILE	Novo Peso	2,12042	2,12061
EQUADOR	Sucre	2,02205	2,02223
PARAGUAI	Guarani	0,04372	0,04373
PERU	Sol	0,18581	0,18582
URUGUAI (Com.)	Peso	5,73825	5,75517
VENEZUELA	Bolívar	12,72252	12,74008
MÉXICO	Peso	2,48111	2,48680
INGLATERRA	Libra	129,84840	129,91493
ALEMANHA	Marco	30,66411	30,68331
SUÍÇA	Franco	33,27638	33,28489
SUÉCIA	Coroa	13,14332	13,14999
FRANÇA	Franco	13,24169	13,24837
BELGICA	Franco	1,92493	1,92647
ITÁLIA	Lira	0,06497	0,06503
HOLANDA	Florim	28,19393	28,21291
DINAMARCA	Coroa	9,97362	9,98000
JAPÃO	Iene	0,24423	0,24441
ÁUSTRIA	Xelim	4,33921	4,35053
CANADÁ	Dólar	47,1923	47,13447
NORUEGA	Coroa	11,26803	11,27532
ESPAÑA	Peseta	0,75526	0,75522
PORTUGAL	Escudo	1,10502	1,10840
ÁFRICA DO SUL	Rand	72,08335	72,03529
FILIPINAS	Peso	7,19194	7,19259
KWAIT	Dinar	203,61497	203,66092
NOVA ZELANDIA	Dólar	53,57339	53,63295
AUSTRÁLIA	Dólar	63,36667	63,39980
PAQUISTÃO	Rupee	5,55244	5,55294

Fonte: Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S/A.

## DIARIO DO COMERCIO

14 de agosto de 1980



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES  
SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO  
DESCONTOS POR EXTINTORES

Resoluções sobre os seguintes processos:-

- |   |   |
|---|---|
| - TRANSPORTADORA PRINCETUR LTDA.-<br>Av. Silva Jardim, 113 - CURITIBA<br>PARANÁ.                                    | - CALÇADOS SPESSOTO LTDA.-Rua An<br>gelo Pedro, 2.718 - FRANCA - SÃO<br>PAULO.  |
| D T S - 2886/80 - 21.07.80  | D T S - 2894/80 - 21.07.80  |
| - INTERFASHION INDÚSTRIA E COMÉR<br>CIO DE ROUPAS LTDA. - Rua Zanzi<br>bar, 690/700 - CASA VERDE - SÃO<br>PAULO.    | - INDÚSTRIA TEXTIL SUIÇA LTDA. -<br>Rua Professor Luis de Campos,<br>s/nº - SOROCABA - SÃO PAULO.                           |
| D T S - 2887/80 - 21.07.80  | D T S - 2895/80 - 21.07.80  |
| - BELOIT-RAUMA INDUSTRIAL LTDA.-<br>Vila Boa Vista-Estrada Campinas<br>Sumaré-MUNICÍPIO DE CAMPINAS -<br>SÃO PAULO. | - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS LIEBAU<br>S.A.-Av. Sete de Setembro, 1370<br>DIADEMA - SÃO PAULO.                                 |
| D T S - 2888/80 - 21.07.80  | D T S - 2896/80 - 21.07.80  |
| - SABRICO SOCIEDADE ANÔNIMA-Praça<br>Souza Aranha s/nº - SÃO PAULO.   | - LOJAS ARAPUÃ S.A.-Alameda Xingú<br>nº 976 - BARUERI - SÃO PAULO.  |
| D T S - 2889/80 - 21.07.80  | D T S - 2897/80 - 21.07.80  |
| - OMI-ZILLO LORENZETTI S.A. INDÚS<br>TRIA TEXTIL - Av. Nove de Julho,<br>207-LENÇÓIS PAULISTA-SÃO PAULO.            | - EXPRESSO DE PRATA LTDA.-Rua Li<br>gação, 246 - GARÇA - SÃO PAULO.   |
| D T S - 2890/80 - 21.07.80  | D T S - 2898/80 - 21.07.80  |
| - EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉR<br>CIO-Av. Independência, 375 - PORTO<br>ALEGRE-RIO GRANDE DO SUL.                 | - GEAGESP-CIA.DE ENTREPOSTOS E<br>ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO-<br>Rua Américo Brasiliense s/nº-<br>ARARAQUARA - SÃO PAULO. |
| D T S - 2891/80 - 21.07.80  | D T S - 2903/80 - 21.07.80  |
| - JOAQUIM LEÔNCIO ALVES - Rua An<br>gelo Pedro, 2.758 - FRANCA - SÃO<br>PAULO.                                      | - MAJER ZEMEL INDÚSTRIA E COMÉR<br>CIO LTDA.-Alameda Dino Bueno nº<br>497-CAMPOS ELÍSEOS-SÃO PAULO.                         |
| D T S - 2892/80 - 21.07.80  | D T S - 2904/80 - 21.07.80  |
| - CIBRAMAR S.A. COMÉRCIO E INDÚS<br>TRIA-Rua Joaquim Floriano, 502/<br>551 - SÃO PAULO.                             | - TAPETES JACAREI INDÚSTRIA E CO<br>MÉRCIO LTDA.-Rua Industrial s/nº<br>Rio Abaixo-JACAREI-SÃO PAULO.                       |
| D T S - 2893/80 - 21.07.80  | D T S - 2905/80 - 21.07.80  |

.../.

- ALPARGATAS CONFECÇÕES NORDESTE S.A.-Av. Bernardo Vieira, 860 - NATAL - RIO GRANDE DO NORTE.  
D T S - 2906/80 - 21.07.80
- LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO-Av. Santa Marina, 52 - SÃO PAULO.  
D T S - 2911/80 - 21.07.80
- CIA. LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-Rua Tiradentes, 909 - ASSIS SÃO PAULO.  
D T S - 2912/80 - 21.07.80
- J.I. CASE DO BRASIL COM. E IND. LTDA.-Av. do Emissário, 2200 - SP.  
D T S - 2913/80 - 21.07.80
- DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GUARAPIRANGA LTDA-Rua Jaguajira, 133 SÃO PAULO.  
D T S - 2914/80 - 21.07.80
- PRÓ-COLOR LABORATÓRIO CINEFOTOGRÁFICO LTDA.-Rua Amaral Gurgel nºs. 39/61 - SÃO PAULO.  
D T S - 2915/80 - 21.07.80
- MÓVEIS CORAZZA S.A.-Rua Ricardo Meloto, 578 - PIRACICABA - SÃO PAULO.  
D T S - 2918/80 - 21.07.80
- MC FADDEN COMPANHIA LTDA. - Rua Rio de Janeiro, s/nº - MUNICÍPIO DE PARANAÍ - PARANÁ.  
D T S - 2919/80 - 21.07.80
- PABREU COMPANHIA INDUSTRIAL DE TECIDOS FINOS - Av. Independência, 229-ITATIBA-SÃO PAULO.  
D T S - 2931/80 - 22.07.80
- EXPRESSO DE PRATA LTDA.-Rua São Luiz, 555-RINÓPOLIS-SÃO PAULO.  
D T S - 2932/80 - 22.07.80
- ARCANGELO NIGRO & FILHOS LTDA.-Av. Montero Lobato, 340 - ARARAQUARA - SÃO PAULO.  
D T S - 2933/80 - 22.07.80
- DIAS PASTORINHO S.A.COMÉRCIO E INDÚSTRIA-Rua Domingos de Morais, 1.999-SÃO PAULO.  
D T S - 2934/80 - 22.07.80
- TREIS DIAMANTES LTDA.-Rua Beco do Comércio, 43/51 - MANAUS - AMAZONAS.  
D T S - 2935/80 - 22.07.80
- WHEATON DO BRASIL S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-Av. Jabaquara, 2.979 SÃO PAULO.  
D T S - 2936/80 - 22.07.80
- METALÚRGICA MAUSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-Rua Alvares Vasconcelos, 56 e 58 - SÃO PAULO.  
D T S - 2937/80 - 22.07.80
- POLY-VAC S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS-Av. dos Autonomistas, 1117, c/fundos para a Rua Deputado Emillio Carlos s/nº OSASCO - SÃO PAULO.  
D T S - 2938/80 - 22.07.80
- INCA-INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA.-Av. Fagundes de Oliveira, 488-DIADEMA-SÃO PAULO.  
D T S - 2939/80 - 22.07.80
- INTERFASHION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.-Rua Atílio Piffer 119 - SÃO PAULO.  
D T S - 2940/80 - 22.07.80
- TREIS DIAMANTES LTDA.-Rua Dr. Moreira, 95-MANAUS-AMAZONAS.  
D T S - 2941/80 - 22.07.80
- INFRESA-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FRESADORAS LTDA.-Av. Amazonas, 1060-JABOTICABAL-SÃO PAULO.  
D T S - 2942/80 - 22.07.80
- NIFE BRASIL S.A.SISTEMAS ELÉTRICOS-Rua Dois s/nº-esquina, Rua Onze-Jardim Itapema-VILA MATILDE - SÃO PAULO.  
D T S - 2943/80 - 22.07.80

- ELETRO-FLEX S.A.INDÚSTRIAS PLÁSTICAS-Rua Itapura,58-SANTO AMARO - SÃO PAULO.  
D T S - 2944/80 - 22.07.80
- LATICÍNIOS MOCOCA S.A. - Rua Sal danha Marinho,769-CENTRO MOCOCA SÃO PAULO.  
D T S - 2948/80 - 22.07.80
- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.-Rodovia Presidente Dutra,Km.153/154 antigo Km. 323-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO.  
D T S - 2949/80 - 22.07.80
- A.RELA S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO Rua Rosa Del Nero Rela,300 - ITA TIBA - SÃO PAULO.  
D T S - 2950/80 - 22.07.80
- GRÁFICA STELLA PACCAGNELLA & CIA. LTDA.-Av. Pompeia nºs. 159, 163 e 171 - SÃO PAULO.  
D T S - 2951/80 - 22.07.80
- STUDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA-Rua Ceará,120-Alphaville Rodovia Presidente Castelo Branco, Km.23-BARUERÍ-SÃO PAULO.  
D T S - 2952/80 - 22.07.80
- AUTO INDUSTRIAL IMPORTADORA JORX S.A.-Av. Rangel Pestana, 1008/1030 - SÃO PAULO.  
D T S - 2953/80 - 22.07.80
- RÁDIO ELDORADO LTDA.-Km. 40 do caminho do mar - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SÃO PAULO.  
D T S - 2954/80 - 22.07.80
- OBER S.A. OSCAR BERGGREN INDÚSTRIA E COMÉRCIO-Av. Industrial, 572 - NOVA ODESA-SÃO PAULO.  
D T S - 2955/80 - 22.07.80
- HARVEY HUBBELL DO BRASIL S.A. EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS-Rua Hum, 125 - MAUÁ - SÃO PAULO.  
D T S - 2961/80 - 22.07.80
- LUIZ KIRCHNER S.A.INDÚSTRIA DE BORRACHA-Av. Dr.Alberto Jackson Bygton,1.819-OSASCO-SÃO PAULO.  
D T S - 2967/80 - 23.07.80
- BAYER DO BRASIL S.A. - Travessa Amazonas,66-LONDRINA-PARANÁ.  
D T S - 2968/80 - 23.07.80
- SEMENTES AGROCERES S.A.-Fazenda Santa Rita-SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ.  
D T S - 2969/80 - 23.07.80
- CIA. ULTRAGAZ S.A.-Rodovia do Xisto-Km.17 - ARAUCÁRIA - PARANÁ.  
D T S - 2970/80 - 23.07.80
- UNIVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA-Rua Comendador Armando Pereira, 1000-SÃO PAULO.  
D T S - 2977/80 - 23.07.80
- VICUNHA S.A.INDÚSTRIAS REUNIDAS Av. Dr. Fernando Costa,49 - Vila Jayara-ANÁPOLIS-GOIÁS.  
D T S - 2982/80 - 23.07.80
- COBRA COMPUTADORESE SISTEMAS BRASILEIROS S.A.-Av. Angélica, 927 SÃO PAULO.  
D T S - 2983/80 - 23.07.80
- PHILIPS DO BRASIL LTDA.-Av. Comendador Dedini,1363-PIRACICABA SÃO PAULO.  
D T S - 2984/80 - 24.07.80
- SUPERCORTE IMPORTADORA DE FERRAMENTAS LTDA.-Rua Florencio de Abreu, 501 - SÃO PAULO.  
D T S - 2985/80 - 24.07.80
- AÇOS ANHANGUERA S.A.-Estrada de Rodagem São Paulo - Salesópolis-SÃO PAULO.  
D T S - 2986/80 - 24.07.80.

- RESANA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS  
Av. Maria Servidei Demarchi, 825  
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SÃO PAULO.

D T S - 2987/80 - 24.07.80

- ASTRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Colégio Florence, 59-JUNDIAÍ  
SÃO PAULO.

D T S - 2988/80 - 24.07.80

- COOPERATIVA CENTRAL AGRÍCOLA DE  
SÃO PAULO-Av. Euclides Miragaia  
nº 1.809-BIRIGUI-SÃO PAULO.

D T S - 3030/80 - 25.07.80

- INDÚSTRIA DE VÁLVULAS IJAL S.A.  
Av. do Estado nºs. 1796/1812 -  
SÃO PAULO.

D T S - 3031/80 - 25.07.80

- TOKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM.  
LTDA.-Rua José Mari, 80 - CIDADE  
DE TABOÃO DA SERRA-SÃO PAULO.

D T S - 3032/80 - 25.07.80

- SEARS ROEBUCK S.A.COMÉRCIO E IN  
DÚSTRIA-Rua 13 de Maio, 1947 e  
Rua Santa Ernestina, 82-SÃO PAULO.

D T S - 3033/80 - 25.07.80

- MC FADDEN & COMPANHIA LTDA.-Via  
Anhanguera, Km. 382 - MUNICÍPIO DE  
SÃO JOAQUIM DA BARRA-SÃO PAULO.

D T S - 3034/80 - 25.07.80

- KADRON ENGENHARIA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S.A.-Rodovia Estadual  
Amparo-Campinas (SP-95) - Km. 47-  
AMPARO - SÃO PAULO.

D T S - 3040/80 - 28.07.80

- CIA.AMERICANA INDUSTRIAL DE ÔNI  
BUS CAIO-Rodovia Marechal Rondon,  
Km.253-BOTUCATU-SÃO PAULO.

D T S - 3041/80 - 28.07.80

- AÇOS VILLARES S.A.-Avenida do  
Estado, 6.116 - SÃO PAULO.

D T S - 3042/80 - 28.07.80

- INDÚSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA.-  
Rua Jorge Bei Maluf s/nº-CIDADE  
DE SUZANO - SÃO PAULO.

D T S - 3043/80 - 28.07.80

- TRUFFI S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Av. Imperatriz Leopoldina, 1.623  
SÃO PAULO.

D T S - 3044/80 - 28.07.80

- FIAÇÃO DUOMO S.A.-Av. Eloy A.  
Carniatto, 315-ITATIBA-SÃO PAULO.

D T S - 3045/80 - 28.07.80

- ARTHUR KLINK METALÚRGICA LTDA.  
Av. Rudolf Daffener, 160 - SORO  
CABA - SÃO PAULO.

D T S - 3046/80 - 28.07.80

- EL BANATE COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
LTDA.-Rua 13 de Maio, 635 - CAM  
PINAS - SÃO PAULO.

D T S - 3047/80 - 28.07.80

- MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICOS  
LTDA.-Estrada do Corta Rabicho  
R.F.F.Petrobrás-ITAQUAQUECETUBA  
SÃO PAULO.

D T S - 3048/80 - 28.07.80

- TÉCNICO MECÂNICO BRISTAN S.A.-  
Rua Thomaz Gonzaga, 100-SÃO PAULO.

D T S - 3049/80 - 28.07.80

- SADIA COMERCIAL LTDA. - Rodovia  
BR.324-Km.5,5 - SALVADOR - BAHIA.

D T S - 3056/80 - 28.07.80

- SWIFT ARMOUR S.A.INDÚSTRIA E CO  
MÉRCIO-Rua General Canabarro nº  
144 - ROSÁRIO DO SUL - RIO GRAN  
DE DO SUL.

D T S - 3057/80 - 29.07.80

- J.SAN MIGUEL & COMPANHIA LTDA.-  
Rua Eunice nºs. 820, 828, 838/842  
SÃO PAULO.

D T S - 3069/80 - 29.07.80

..1.

DESCONTOS POR HIDRANTES

Resoluções sobre os seguintes processos:-

- |  |  |
|--|--|
| <p>- PLÁSTICOS MULLER MINEIRA LTDA.-<br/>Rua Américo Santiago Piacenza,<br/>651-Contagem-CIDADE INDUSTRIAL<br/>MINAS GERAIS.</p> <hr/> <p>D T S - 2612/80 - 04.07.80</p>       | <p>- INDÚSTRIAS VILLARES S.A. - DIVISÃO<br/>ELEVADORES-Auto Estrada de In-<br/>terlagos,4.455 - SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2917/80 - 21.07.80</p>                 |
| <p>- INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS FIRES<br/>TONE S.A.-Av. Santos Dumont,919<br/>SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2899/80 - 21.07.80</p>                               | <p>- SEW DO BRASIL MOTORES REDUTORES<br/>LTDA.-Rodovia Presidente Dutra,<br/>Km. 213-GUARULHOS-SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2920/80 - 21.07.80</p>                  |
| <p>- COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - Ro<br/>dovia Marechal Rondon, Km. 317-<br/>MUNICÍPIO DE AGUDOS-SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2900/80 - 21.07.80</p>                       | <p>- PHILIPS DO BRASIL LTDA.-Estrada<br/>do Morumbi,155 - SANTO AMARO-SÃO<br/>PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2921/80 - 21.07.80</p>                                       |
| <p>- AÇOS ANHANGUERA - Estrada de Ro<br/>dagem São Paulo-Salesópolis (SP<br/>88) - Km. 56 - MOGI DAS CRUZES-<br/>SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2901/80 - 21.07.80</p>        | <p>- UNIÃO S.A.TERMINAIS E ARMAZÉNS<br/>GERAIS-Rua Alfredo das Neves nº<br/>675-Alemao-SANTOS-SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2922/80 - 21.07.80</p>                   |
| <p>- OBER S.A. OSCAR BERGGREN INDÚS-<br/>TRIA E COMÉRCIO-Av. Industrial,<br/>572 - NOVA ODESSA - SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2902/80 - 21.07.80</p>                        | <p>- UNIÃO S.A.TERMINAIS E ARMAZÉNS<br/>GERAIS-Rua Augusto Scaraboto nº<br/>72 - Alemao-SANTOS-SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2923/80 - 21.07.80</p>                  |
| <p>- WORTHINGTON TURBODYNE COMPRESSO<br/>RES E TURBINAS LTDA.-Av.2 - Lote<br/>5.A-Distrito Industrial - CAMPI<br/>NAS - SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2909/80 - 21.07.80</p> | <p>- GEAGESP-CIA.DE ENTREPOSTOS E AR<br/>MAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO-Vila<br/>Industrial-CASA BRANCA-S.PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2924/80 - 21.07.80</p>               |
| <p>- J.BRESLER S.A.-PAPEL,PAPELÃO E<br/>EMBALAGEM - Rua Enedina R.O.Bres<br/>ler s/nº-PAULÍNEA-SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2910/80 - 21.07.80</p>                          | <p>- AISA-ALUMÍNIO INDUSTRIAL LTDA.-<br/>Antiga Estrada Rio-São Paulo,Km.<br/>179-PINDAMONHANGABA-SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2925/80 - 22.07.80</p>               |
| <p>- SOFICA-EQUIPAMENTOS DE REFRIGE-<br/>RAÇÃO E DE SEGURANÇA LTDA.- Es-<br/>trada de Bragança, Km.5-ITATIBA<br/>SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2916/80 - 21.07.80</p>        | <p>- PAPELOK S.A.INDÚSTRIA E COMÉR-<br/>CIO-Rodovia Raposo Tavares, Km.<br/>197-Bairro Palmital - ANGATUBA-<br/>SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 2926/80 - 22.07.80</p> |

.../.

- G.K.W.FREDENHAGEN S.A.EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS-Estrada de Cama Patente s/nº-SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO.  
D T S - 2927/80 - 22.07.80
- SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.-Rua Candiriri, 274/418 MOÓCA - SÃO PAULO.  
D T S - 2928/80 - 22.07.80
- LABORATÓRIOS WELLCOME S.A.-Rodo via Raposo Tavares, Km. 26.5 - COTIA - SÃO PAULO.  
D T S - 2929/80 - 22.07.80
- WHEATON DO BRASIL S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-Av. Alvaro Guimarães nº 2.052-SÃO BERNARDO DO CAMPO SÃO PAULO.  
D T S - 2930/80 - 22.07.80
- QUIMBRASIL-QUÍMICA INDL. BRASILEIRA S.A.-Cajati-Sub Distrito de Jacupiranga - JACUPIRANGA-SÃO PAULO.  
D T S - 2945/80 - 22.07.80
- IRMÃOS SEMERARO LTDA.-Rua São Domingos, 40 - VILA LIVIERO - SÃO PAULO.  
D T S - 2946/80 - 22.07.80
- SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.-Av. Industrial, 119-JAÚ SÃO PAULO.  
D T S - 2947/80 - 22.07.80
- HARVEY HUBBELL DO BRASIL S.A.-EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - Rua um nº 125 - MAUÁ - SÃO PAULO.  
D T S - 2956/80 - 22.07.80
- ROBERT BOSCH DO BRASIL LTDA. - Via Anhanguera, Km. 98-CAMPINAS SÃO PAULO.  
D T S - 2957/80 - 22.07.80
- STUDER IND.E COMÉRCIO LTDA.-Rua Ceará, 120-Alphaville - Rodovia Presidente Castelo Branco, Km. 23 BARUERI - SÃO PAULO.  
D T S - 2958/80 - 22.07.80
- LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO-Av. Santa Marina, 52 - SÃO PAULO.  
D T S - 2959/80 - 22.07.80
- TAPETES JACAREÍ IND.E COM.LTDA. Rua Industrial s/nº-(Rio Abaixo) JACAREÍ - SÃO PAULO.  
D T S - 2960/80 - 22.07.80
- INDÚSTRIA METAL ASTRO S.A. - Estrada do Caguaçu, 4000 - ITAQUERA SÃO PAULO.  
D T S - 2962/80 - 22.07.80
- COFAP-COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS-Av. Marginal do Córrego de Itrapoã - MAUÁ - SÃO PAULO.  
D T S - 2963/80 - 22.07.80
- SECURIT S.A.-Rodovia Presidente Dutra, Km. 384,6 - GUARULHOS-SÃO PAULO.  
D T S - 2964/80 - 22.07.80
- INBRA S.A.INDÚSTRIAS QUÍMICAS-Av. Fagundes de Oliveira nº 190 DIADEMA - SÃO PAULO.  
D T S - 2965/80 - 22.07.80
- COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARINA Av. Santa Marina, 1757-ÁGUA BRANCA - SÃO PAULO.  
D T S - 2966/80 - 22.07.80
- INDUSTRIAL E MERCANTIL PROFER S.A.-Av. Circular, 253-Rudge Ramos-SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO.  
D T S - 3068/80 - 29.07.80
- HATSUTA SUZUKI INDL. S.A. - HSI. Av. Marechal Rondon, 326 - Trevo de Agudos-AGUDOS-SÃO PAULO.  
D T S - 3082/80 - 30.07.80
- BRASINCA S.A.FERRAMENTARIA CARROCERIAS E VEÍCULOS-Rua Max Mangels Senior, 303-SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO.  
D T S - 3083/80 - 30.07.80

## T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

Decisões da Susep sobre os seguintes processos:-

- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A. - Rua Felicissimo Antonio Pereira, 11-87 - BAURÚ - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-3557/80, de 18.07.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, rubrica 403.50 ocupação 08, aplicável aos locais 58 e 59-A/E;
- b) vigência de 3 (três) anos, a partir de 15.07.79;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12/78 da SUSEP.

- ROBERT BOSCH DO BRASIL LTDA.-Via Anhanguera, Km. 98 - CAMPINAS - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-3579/80, de 18.07.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável ao local nº 370, rubrica 192.60;
- b) vigência a partir de 30.04.79 até 23.09.80, a fim de que haja uniformização de vencimento com o prazo da Tarifação Individual já concedida ao segurado, através do Processo SUSEP nº 001.6892/79;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12/78 da SUSEP.

- AIR PRODUCTS GASES INDUSTRIAIS LTDA.-Rua Cavalheiro Namijafet, 850-MOGI DAS CRUZES-SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-3558/80, de 18.07.80, comunica que a Susep aprovou em caráter excepcional, a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 20% (vinte por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais nºs. 1, 2 e 3;
- b) vigência de 2 (dois) anos, a partir de 14.12.79;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12/78 da SUSEP.

- CARGILL AGRÍCOLA S.A.-Km. 96 da Rodovia BR-277 - PONTA GROSSA - PARANÁ.

Carta CI-114/80, de 17.07.80, do Sindicato do Paraná, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais E, E2, E4, F, F3/F12 e W5, rubrica 500.50 e GA/GC rubrica 500.43;
- b) vigência de 3 (três) anos, a partir de 17.07.79;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12/78 da SUSEP.



COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES  
TARIFAÇÃO ESPECIAL

Decisões da Susep sobre os seguintes processos:-

- |  |  |
|--|--|
| <u>PHILIP MORRIS BRASILEIRA S.A. - SÃO PAULO.</u>                              | <u>OLMA S.A.INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS - SÃO PAULO.</u>                                     |
| DESCONTO: 40%  | DESCONTO: 50%  |
| PRAZO: 1 ano, a partir de 01.09.79.  | PRAZO: 2 anos, a partir de 01.07.80.   |
| <u>MOBIL OIL DO BRASIL (IND.E COM.) LTDA.-SÃO PAULO.</u>                       | <u>GTE DO BRASIL S.A.INDÚSTRIA E COM.(DIVISÕES SYLVANIA E TELECOMUNICAÇÕES) - SÃO PAULO.</u> |
| DESCONTO: 50%  | DESCONTO: 50%  |
| PRAZO: 2 anos, a partir de 01.02.80.   | PRAZO: 1 ano, a partir de 01.07.80.  |
| <u>BRASEIXOS S.A. - SÃO PAULO.</u>   | <u>PERSICO PIZZAMIGLIO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SÃO PAULO.</u>                              |
| DESCONTO: 50%  | DESCONTO: 50%  |
| PRAZO: 2 anos, a partir de 01.04.80.   | PRAZO: 2 anos, a partir de 01.07.80.   |
| <u>TRANSPORTADORA CAFEGUASSU LTDA. SÃO PAULO.</u>                              | <u>LANIFÍCIO AMPARO LIMITADA - SÃO PAULO.</u>  |
| DESCONTO: 40%  | DESCONTO: 25%  |
| PRAZO: 1 ano, a partir de 01.05.80.  | PRAZO: 1 ano, a partir de 01.07.80.  |
| <u>ORQUIMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. SÃO PAULO.</u>                              | <u>MORITA S.A.COMERCIAL E IMPORTADORA - SÃO PAULO.</u>                                       |
| DESCONTO: 40%  | DESCONTO: 10%  |
| PRAZO: 1 ano, a partir de 01.05.80.  | PRAZO: 2 anos, a partir de 01.07.80.   |
| <u>BERLIMED PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E BIOLÓGICOS LTDA.- SÃO PAULO.</u> | <u>TECELAGEM PARAHYBA S.A. - SÃO PAULO.</u>  |
| DESCONTO: 25%  | DESCONTO: 25%  |
| PRAZO: 1 ano, a partir de 01.06.80.  | PRAZO: 1 ano, a partir de 01.07.80.  |
| <u>INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS ELUMA LTDA. - SÃO PAULO.</u>                        | <u>INDS.GESSY LEVER LTDA.-SÃO PAULO.</u>   |
| DESCONTO: 20%  | DESCONTO: 50%  |
| PRAZO: 1 ano, a partir de 01.07.80.  | PRAZO: 1 ano, a partir de 01.07.80.  |

- ASEA ELÉTRICA LIMITADA  
SÃO PAULO.
- DESCONTO: 25%
- PRAZO: 1 ano, a partir de 01.07.80.
- PRODUTOS QUÍMICOS ALBA S.A.-SÃO PAULO.
- DESCONTO: 20%
- PRAZO: 1 ano, a partir de 01.07.80.
- KSR-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S.A.-SÃO PAULO.
- DESCONTO: 20%
- PRAZO: 2 anos, a partir de 01.07.80.
- AVON COSMÉTICOS LIMITADA - SÃO PAULO.
- TAXA INDIVIDUAL: 0,113%
- PRAZO: 2 anos, a partir de 01.07.80.
- CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.-SÃO PAULO.
- TAXA INDIVIDUAL: 0,048%
- PRAZO: 2 anos, a partir de 01.07.80.
- 3M DO BRASIL LTDA. - SÃO PAULO.
- TAXA INDIVIDUAL: 0,03%
- PRAZO: 2 anos, a partir de 01.07.80.
- EQUIPAMENTOS CLARK LIMITADA-SÃO PAULO.
- TAXA MÉDIA C/DESCONTO: 0,027%
- PRAZO: 1 ano, a partir de 01.07.80.
- FRIGORÍFICO CAIAPÓ S.A. - SÃO PAULO.
- TAXA MÉDIA C/DESCONTO: 0,064%
- PRAZO: 1 ano, a partir de 01.07.80.
- TOALIA S.A. INDÚSTRIA TEXTIL - SÃO PAULO.
- TAXA MÉDIA C/DESCONTO: 0,258%
- PRAZO: 1 ano, a partir de 01.07.80.
- DEGUSSA S.A.-DIVISÃO BRAGUSSA, PRODS.QUÍMICOS E CERÂMICOS-SP.
- TAXA MÉDIA C/DESCONTO: 0,0592%
- PRAZO: 1 ano, a partir de 01.07.80.
- QUAKER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIMITADA - SÃO PAULO.
- TAXA MÉDIA C/DESCONTO: 0,181%
- PRAZO: 1 ano, a partir de 01.07.80.
- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A. - SÃO PAULO.
- Carta Fenaseg-3526/80, de 15.07.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Especial - Transportes, para o segurado supra, representada pelos seguintes descontos percentuais:
- a) 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da Tarifa Marítima de Cabotagem, com garantias LAP e CAP e da Tarifa para os seguros de Transportes em Rios, Lagos, Baías e no mesmo Porto, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01.04.80.
- b) 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da Tarifa Marítima de Cabotagem, com garantia Todos os Riscos, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.04.80, devendo entretanto, ser observado o disposto no subitem 1.17, do Capítulo I, da Circular SUSEP nº 57/76.



## SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>DIRETORIA</b>	Walmiro Ney Cova Martins	—	Presidente
	Pedro Pereira de Freitas	—	Vice-Presidente
	Nelson Roncaratti	—	1.º Secretário
	Octávio Cesar do Nascimento	—	2.º Secretário
	Jayme Brasil Garfinkel	—	1.º Tesoureiro
	Waldemar Lopes Martinez	—	2.º Tesoureiro

<b>SUPLENTES</b>	Alberico Ravedutti Bulcão
	Gilson Cortines de Freitas
	Rubens dos Santos Dias
	Sérgio Túbero
	Ryula Tolta
	Sérgio Carlos Faggion

<b>CONSELHO FISCAL</b>	P. W. B. Giullano
	Giovanni Meneghini
	Mamoru Yamamura

<b>SUPLENTES</b>	Luiz José Carneiro de Mendonça
	João Gilberto Possiede
	Moysés Leme

<b>DELEGADOS REPRESENTANTES</b>	Walmiro Ney Cova Martins
	Pedro Pereira de Freitas

<b>SUPLENTES</b>	Nelson Roncaratti
	Octávio Cesar Nascimento

<b>SECRETÁRIO EXECUTIVO</b>	Roberto Luz
-----------------------------	-------------

### DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

## FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

<b>DIRETORIA</b>	Clinio Silva	—	Presidente
	Walmiro Ney Cova Martins	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro

<b>SUPLENTES</b>	Victor Arthur Renault
	Nilo Pedreira Filho
	Antonio Ferreira dos Santos
	Mário José Gonzaga Petrelli
	Geraldo de Souza Freitas
	Antonio Paulo Noronha
	Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello